



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 201

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 15 de outubro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias na forma do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilégio de invenção deferidos

Térmos:

N.º 113.639 — Arranque de cabo para motores de combustão — Requerente: Fichetel & Saches Aytiengetschaff.

N.º 115.830 — Aperfeiçoamentos em máquinas de limpeza — Requerente: Magnus S.A. Máquinas e Produtos.
N.º 118.974 — Processo e dispositivo para o funcionamento de motores de combustão interna a dois tempos — Requerente: Auto Union G. M. B. H.

N.º 119.332 — Aperfeiçoamentos em conjunto de dentes escavadores — Requerente: American Steel Foundries.

N.º 121.577 — Processo de tratamento de águas servidas contaminadas — Requerente: Sun Oil Company.

N.º 121.739 — Aperfeiçoamentos em pulverizador — Requerente: Antonio Picchi.

N.º 122.102 — Novo modelo de tanque sanitária — Requerente: Indústria de Artefatos de Madeira Astra Limitada.

N.º 122.344 — Material copiador para a reprodução foto-mecânica — Requerente: Kalle Aktiengesellschaft.

N.º 123.558 — Bomba rotativa — Requerente: Eaton Manufacturing Company.

N.º 124.462 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a bombas vibratórias para líquidos — Requerente: Rodolpho Frederico Hoppe.

N.º 125.240 — Processo de produção de trióxido de molibdeno — Requerente: J. T. Baker Chemical Company.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 126.8617 — Uma válvula de pedal misturadora — Requerente: Joaquim Gomes Ferreira.

N.º 126.453 — Processo para capeamento de folhas — Requerente: Ditto, Incorporation.

N.º 120.305 — Aperfeiçoamentos em dentaduras implantadas — Requerente: Eugenio Geraldo Casale e João Cunha.

N.º 130.242 — Uma embalagem — Requerente: William Leslie Berryman e Morris Albert Schwartz.

N.º 128.493 — Processo para restaurar uma folha de material fotodutor, tendo nela imagens latentes, para seu estado adaptado escuro — Requerente: Minnesota Mining and Manufacturing Company.

N.º 131.282 — Máquina para enrojar papel em mina de crayon — Requerente: Orlando Monte Parente.

N.º 132.741 — Novo tipo de esquadro de cálculo para construções civis — Requerente: Morito Hara.

N.º 133.937 — Um dispositivo de subida alta para aviões devida a superciculação — Requerente: Tomijiro Moriya.

Modelo de utilidade deferidos

Térmos:

N.º 128.585 — Novo aparelho para remoção de calosidades e pelos — Requerentes: Antonio Tejada, Manuel Hernandez Dominguez e Antonio Arcas Montenegro.

N.º 129.471 — Um aparelho de ginástica — Requerente: Kaare Thurmman Nielsen Filho.

N.º 129.683 — Um novo tipo de pinça de esterilidade permanente — Requerente: Jarbas Karman.

Privilégio de invenção indeferidos

Térmos:

N.º 121.815 — Aperfeiçoamentos em embalagens para ampolas de injeção e outros — Requerente: Cartográfica F. del Nero S.A.

N.º 128.975 — Dispositivo apto a ser adaptado a um vaso sanitário, a fim de ser usado com bidê — Requerente: Paulo Daniel Sanchez.

Modelo de utilidade indeferidos

Térmos:

N.º 112.701 — Um novo modelo de prego — Requerente: Alesso S. A. Material Ferroviário, Indústria, Comércio e Importação.

N.º 124.851 — Novo modelo de incinerador de lixo — Requerente: Sigma Indústria e Comércio de Metalúrgica e Calefação Ltda.

EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir

Térmos:
Industrias Machina Zaccaria S.A. na oposição ao termo 97.043 — Privilégio de invenção.

N.º 78.058 — Vera Vukojicic Ivancevic.

N.º 74.397 — Edmar Gonçalves de Figueiredo.

N.º 81.991 — Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda.

N.º 107.338 — Societé D'Applications Industrielles Plastiques.

N.º 108.756 — Irving C. Jennings.

N.º 109.049 — Hazelett Strip Casting Corporation.

N.º 110.808 — Almir Soares Rolim.

N.º 117.643 — Monsanto Company

N.º 119.084 — International Latex Corporation.

N.º 123.617 — Fundação Tupy S. A.

N.º 123.890 — The Dow Chemical Company

N.º 124.660 — Pettsburgh Plate Glass Company.

N.º 125.136 — Colgate Palmolive Company.

N.º 125.221 — Cirval Comércio, Indústria e Representações de Vidros e Artefatos Ltda.

N.º 127.312 — Sandoz S. A.

N.º 127.536 — Rudi Vogetta.

N.º 127.765 — Campos Salles S. A. Indústria e Comércio.

N.º 133.295 — Halcon Intenational, Inc.

N.º 133.497 — Basische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

N.º 133.678 — Roussel Uclaf.

N.º 133.782 — Willy Schmidt.

N.º 134.350 — Ab. Ferrosan.

N.º 134.461 — Nelson Silk Limited.

N.º 134.499 — Textile And Chemical Research Company Limited.

N.º 134.546 — Ciba Societé Anonyme.

N.º 134.548 — Ciba Societé Anonyme.

N.º 134.666 — Societé des Usines Chimiques Rhône Poudenc.

N.º 156.599 — Frederico Arminger.

N.º 158.306 — Lucidio de Arruda Filho.

N.º 159.660 — Indústria Heller Metais e Plásticos Ltda.

N.º 159.675 — Honeywell Controls Limited.

N.º 159.676 — Antonio Domingues Couto.

N.º 159.677 — Eugênio Plots.

N.º 159.685 — Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Elastogeno Ltda.

N.º 159.700 — João Chede & Cia.
N.º 159.704 — Aster Indústria e Comércio Ltda.

N.º 159.710 — Indústria e Comércio de Protetores Luminosos Chock-Light Ltda.

N.º 159.770 — Aebrecht Maurer.
N.º 159.772 — Manuel Ferreira dos Santos.

N.º 159.773 — Domiciano da Silva Passos.

N.º 159.774 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 159.775 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 159.776 — 159.777 — 159.778 — 159.779 — 159.780 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 159.799 — Massey Ferguson Inc.
N.º 160.057 — Clovis da Silva Costa.
N.º 160.689 — N. V. Prillips' Gloeilampenfabrieken.

N.º 161.739 — São Paulo Alpargatas S. A.

N.º 161.886 — Artur Eberhardt S. A. Industrias Reunidas.

N.º 161.909 — Sofal S. A. Sociedade de Fundação do Alumínio.

N.º 162.169 — Leandro Augusto.

N.º 127.966 — Diamond National Corporation.

N.º 130.533 — Gilbert Frederick Hoffmann.

N.º 131.007 — Montecatini, Societé Generale Per Industria Mineraria e Chimica.

N.º 131.791 — Joseff Lakutski — Walter Smykalla e Leonard Waed.

N.º 134.694 — Isolmi Comércio Indústria de Tecidos Ltda.

N.º 134.788 — R. Araújo Couros.

N.º 135.244 — João Mavichiam.

N.º 155.773 — The Singer Company.

N.º 113.257 — E. J. Longyear Company.

N.º 118.039 — Isidoro Sorli.

N.º 118.170 — Kurt Thalecker.

N.º 123.745 — José D'Auto.

N.º 125.112 — Adam Opel Aktiengesellschaft.

N.º 125.600 — Kurasaburo Nishiwarri.

N.º 129.248 — Presentacion R. Ostacoechea Urrecha Y. Enrique Esteban Manbrilla.

N.º 132.753 — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 133.163 — Umberto Bongiovanni

N.º 133.202 — Umberto Bongiovanni

N.º 134.174 — Willibald Rudert.

N.º 134.318 — Lima Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 134.322 — Eternit do Brasil Cimento Amianto S. A.

N.º 134.368 — Imconflex Indústria Metalúrgica Ltda.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicações do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas enviar-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6 000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADOS

Dia 15 de outubro de 1965

NOTIFICAÇÕES

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da lei 4.048 de 20-12-61 e mais dez dias para eventuais juntas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem este Departamento a fim de efetuar o pagamento da primeira anuidade dentro o prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do artigo 33 do código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patente:

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

- Nº 112.838 — Sanfona de Vedação com Membrana — Indústria Mecânicas Hermann Ltda.
- Nº 116.338 — Aperfeiçoamento em cilindro duplo para freio — Wijnand Johannes Van Den Brink.
- Nº 116.356 — Original Disposição no Comando de Câmbio de Velocidade para Motonetas, Motocicletas e Análogos — Isidro Isern Pujol.
- Nº 118.904 — Processo de Fabricar Assentos de Privada — Skanska Attinkfabriken AB.
- Nº 123.179 — Dispositivo de Sustança de Porta na Posição de Abertura — Regie Nationale Des Usines Renault.
- Nº 124.636 — Nova disposição construtiva em gerador de vapor — Indústria de Alambiques Banano Ltda.
- Nº 128.381 — Processo e aparelho para trabalhar com arco com

- brindagens a gás tendo corrente coerente — Union Carbide Corp.
- Nº 129.208 — Amortecedor giratório para amortecimento do movimento de fechamento de portas de batentes fechando sob ação de molas — Inventio Aktiengesellschaft.
- Nº 131.478 — Processo para a produção de soluções de ácido per acetico puro — Deutsche Gold Und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler.
- Nº 132.074 — Triturador de polpa de madeira — Aktiebolaget Karlstads Mekaniska Werkstad.
- Nº 132.361 — Processo para a produção de polpa de papel de moldagem distendida — Diamond National Corp.
- Nº 132.377 — Maquinaria para fabricação de papel — The Blak Glawson Co.
- Nº 132.382 — Processo para a fabricação de um novo polissacarídeo Ciba S. A.
- Nº 132.905 — Novo tipo de antena com dupla finalidade para rádios de veículos automoventes — Ind. e Comércio Luiz XV S. A.
- Nº 132.985 — Folha de cópia e processo de fabricação da mesma — Minnesota Mining And Manufacturin Co.
- Modelo de utilidade deferidos:
- Nº 133.448 — Nova disposição construtiva aplicada a base intermediária para mecanismos e relejoaria de hidrometros — Comércio e Indústrias Mazl S. A.
- Nº 133.585 — Braçadeira para sangrias de cabos coaxiais — Irmãos Martinelli Ltda.

- Desenho ou modelo industrial deferidos:
- Nº 142.407 — Original modelo de luneta móvel aplicada as mesas de tórnos mecânicos paralelos — Indústrias Romi S. A.
- Nº 153.932 — Novo modelo de insqueiro em forma de bufão de gás — Oscar Veiga dos Reis.
- Modelo de utilidade indeferido:
- Nº 128.531 — Novo modelo de luva para banho — Haroldo Jensen & Cia. Ltda.
- Exigências:
- Termos com exigências a cumprir:
- Nº 117.956 — Jorge Nassim.
- Nº 120.066 — The Moulded Hair Co. Limited.
- Nº 120.931 — Societe des Usines Chimiques Rhone Poulenc.
- Nº 122.159 — Theodorico de Souza Pires.
- Nº 122.703 — Benedicto Aparicio Sanchini.
- Nº 123.509 — Ind. Indianopolis S. A. Artefatos de Metais.
- Nº 123.695 — Alfred Johann Buchi.
- Nº 124.446 — Vitor Livio.
- Nº 124.849 — Carlyle Harmon, Charles Henry Plummer e Joseph Harold Smith.
- Nº 124.804 — Bureau D'Etudes Scientifiques & Techniques.
- Nº 126.746 — Martiniano Rinaldi.
- Nº 128.416 — Shell Internationale Research Maatchappij N. V.
- Nº 143.953 — Frederico Franklin da Silva Filho.

- Nº 137.307 — Decio Grizzo.
- Nº 137.914 — Hermorion Limited.
- Nº 137.987 — Armando Miraglia.
- NNº 138.098 — Nagão Abe e Hidehiko Ando.
- Nº 150.499 — Ernani Puerta Zangrando e Oscar Puerta Zangrando.
- Nº 151.496 — Parfums Christian Dior.
- Nº 123.900 — Ernesto Neugebauer S. A. Ind. Reunidas.
- Diversos:
- Antônio Naselli — Junto a patente modelo de utilidade número 3.530 — A patente está extinta de acordo com o art. 41 combinado com o n.º 2 do art. 76 do código.
- Nº 114.445 — José Gomes Pereira — Arquite-se.
- Nº 123.460 — Lepetit S. P. A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado em 22-4 de 1965 para submeter o processo e exame na ST 1.
- Nº 132.737 — Jorge Meira Vaz — Torno sem efeito o arquivamento a fim de ser publicada as reivindicações e a matriz.
- Arquivamento de processos:
- Ficam os processos abaixo mencionados arquivados.
- Nº 121.633 — General Electric Co.
- Nº 122.235 — Metalúrgica Heleny Ltda. Ind. e Comércio.
- Nº 122.754 — Sebastião Giannoto.
- Nº 124.919 — Virgilio Villarronga Fontenelle Filho.

N.º 126.191 — American Machine & Foundry Co.
 N.º 128.234 — Anton Lorenz.
 N.º 128.546 — Getulio Lino da Silva.
 N.º 128.218 — Whitin Machine Works.
 N.º 128.556 — Cornelius Johan Kruger e South African Iron And Steel Industrial Corp Limited.
 N.º 128.708 — Emil Lange e A. S. National Industri.

N.º 128.822 — L. Schuler A. G.
 N.º 128.706 — Franz Skalinks.
 N.º 128.181 — Gilberto Rinaldi.
 N.º 129.328 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.
 N.º 129.521 — J. Stone & Co. Depiford Limited.
 N.º 129.722 — Chimigráfica Radium Ltda.
 N.º 130.572 — Suren Nalbantian — Arquivem-se os processos.

Reconsideração de despacho:

Soutiens Morisco S. A. — Recorrendo contra o deferimento do termo 117.687 — Privilégio de invenção de Sebastião Arruda Prado — Torno sem efeito o despacho de arquivamento de fls. 30v, para não dar provimento ao pedido de reconsideração em face dos pareceres técnicos e o não cumprimento da exigência da S. T. 5. Mantenho o despacho de deferimento.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Rio, 15 de outubro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais junta de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas deferidas:

N.º 407.995 — Bosch — Classe 6 — Robert Bosch GMBH — registre-se considerando integrantes as partes para motores.
 N.º 414.038 — Riolan — David Saadi S.A. Administradora, Comércio e Indústria.
 N.º 430.991 — Ceme — Classe 8 — Discos Premier Ltda.
 N.º 443.598 — Carbonal — Classe 1 — Companhia Nacional de Alcalis.
 N.º 449.733 — Usiminas — Classe 20 — Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. "USIMINAS" — Com exclusão de toletas para reinos.
 N.º 452.350 — Bieudo — Classes 41 — P. Monteiro S.A. Comercial Industrial e Importadora.
 N.º 463.227 — Lyra — Classe 38 — Indústria, Comércio, Cultura de Instrumentos Musicais "Majer Wolf Szniher" Ltda. — Com exclusão de impressos.
 N.º 465.614 — O Rei dos Talbes — Classe 38 — Cezar Guimarães Dias — Art. 121.
 N.º 469.497 — Bradisa — Classe 43 — Bradisa — Distribuidora de Bebidas Ltda.
 N.º 477.937 — "Assistec" — Classe 38 — "Assistec" — Assistência Técnica Legal as Sociedade Anônimas Limitada — Com exclusão de impressos.
 N.º 479.872 — Berta — Classe 3 — Farmácia Berta Ltda.
 N.º 480.996 — Wakamoto — Wakamoto S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos — Classe 13 — Com

exclusão de ouro, armações p-óculos, baixelas e caixinhas p-jóias.

N.º 481.087 — Basimag — Classe 16 — Magnesita S.A.
 N.º 481.206 — Albra — Classe 10 — Alumínio do Brasil S.A.
 N.º 481.578 — I. R. F. M. — Classe 41 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Considerando substituída a expressão "coloram" por tempêro à base de pimentão e urucu e com exclusão de lanches.
 N.º 481.580 — "I. R. F. M." — Classe 1 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Com exclusão de pedra lipes e pedra pomes.
 N.º 481.583 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 20 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.585 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 23 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.587 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 25 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Com exclusão de mol-duras.
 N.º 481.589 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 32 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Com exclusão de cartões e impressos em geral.
 N.º 481.590 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 34 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.591 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 35 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.592 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 36 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 481.593 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 39 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Com exclusão de cortinas de borracha, rochas e tapetes de borracha.
 N.º 481.594 — "I. R. F. M." — (Fides — Honor — Labor) — Classe 41 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Com exclusão de lanches.

EXIGENCIAS

Termos com exigências a cumprir
 Termos:
 N.º 346.824 — Avicultura, Lavoura e Pecuária — ALP S.A.
 N.º 383.274 — Indústrias Pereira Lopes S.A.
 N.º 397.054 — ORTC — Organização Aacional e Tecnológica da Indústria e Comércio Ltda.
 N.º 397.355 — International Management Associates — IMA.
 N.º 419.350 — Visão Corretores de Seguros Ltda.
 N.º 425.351 — Indústrias Petrace Nicolí S.A.
 N.º 425.785 — Laboratório Torres Sociedade Anônima.
 N.º 434.968 — Indústria Gráfica Thraouera Ltda.
 N.º 438.036 — Guy Marie Duval.
 N.º 443.052 — Albino Mendes & Companhia Limitada.
 N.º 454.129 — Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S.A.
 N.º 456.293 — Paulo de Castro Monte.
 N.º 460.530 — Oswaldo Cesar Tuncil e Sillas Fernandes.
 N.º 467.381 — Indústria de Electro-Ação Plans S.A.
 N.º 480.771 — Permawick Company.
 N.º 481.581 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.584 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 481.587 — Cartongera Vitoriosa de José Negri.

DIVERSOS

Termos aguardando anterioridades

Termos:
 N.º 455.960 — Syro da Silva.
 N.º 481.201 — Alumínio do Brasil Sociedade Anônima.
 N.º 481.208 — Alumínio do Brasil Sociedade Anônima.
 N.º 481.220 — Confecções Tupan Limitada.
 N.º 481.306 — Serraria Florindo Limitada.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Dia 15 de outubro de 1965

Exigências

Termos com exigências a cumprir
 N.º 414.640 — Bohme Fettechale GMBH.
 N.º 472.811 — Eletro Radiobraz Sociedade Anônima.
 N.º 576.546 — Soc. Farmaceutica Cidval Ltda.
 N.º 676.884 — SIAM — Soc. Industrial Americana de Máquinas — Torcuato Di Tella S.A.
 N.º 688.923 — Antonio Teixeira Santos de Araújo.
 N.º 697.222 — Ind. de Rendas Samara Ltda.
 N.º 536.610 — Pneus General S.A.
 N.º 577.009 — Cia. Rangel Optica e Comércio.
 N.º 698.156 — Centro Espirita Pai Antonio do Bonfim.
 N.º 698.158 — José Saler & Cia. Limitada.
 N.º 696.683 — Sudeleiro S.A.

DIVERSOS

N.º 512.431 — Tecidos Custodio Fernandes Soc. Anônima — Indefiro o pedido por já ter sido prorrogada a marca.
 N.º 579.062 — Prod. Plásticos Impermeáveis Nyza Ltda. — Indefiro o pedido de prorrogação por já haver sido prorrogada.
 N.º 682.606 — Sonder do Brasil Sociedade Anônima — Indústria Farmacêutica — Aguarde-se.
 N.º 698.154 — Cia. Comercial Brasileira — Indefiro o presente pedido em face de já haver sido prorrogado o registro.

PRORROGAÇÃO DE MARCAS

Foram mandados anotar as prorrogações nos seguintes processos abaixo:
 N.º 526.296 — Evelyn — Chocolates Evelyn Ltda. — classe 41.
 N.º 536.149 — Cruzeiro — Luiz Michilon S. A. Agricultura Ind. e Comércio — classe 42.
 N.º 567.463 — Inhaiba — S. A. Ind. Votorantim — classe 1.
 N.º 573.495 — Recorde — Recorde S. A. Ind. Químicas — classe 17.
 N.º 579.126 — Flor de Jacarei — Fábrica de Biscoitos Jacarei S. A. — classe 41.
 N.º 579.127 — Fábrica de Biscoitos Jacarei — Fábrica dos Biscoitos Jacarei S. A. — classe 41.
 N.º 685.445 — Vencedor — Cia. Melhoramentos de São Paulo Ind. de Papel — Classe 38.
 N.º 695.713 — Consul — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Classe 38.
 N.º 697.208 — Huber — Fab. Inbra S. A. Ind. Químicas — classe 17.
 N.º 697.259 — Rio S. A. — Artefatos de Ferro — Classe 46.
 N.º 697.261 — Aparecida — Fáb. de Papel N. S. Aparecida S. A. — classe 46.
 N.º 698.139 — Stevaux — Ind. Stevaux S. A. — classe 4.
 N.º 697.557 — Triângulo — Usina São Christóvão Tintas S. A. — classe 1.
 N.º 698.185 — Periquito — Dianda / Cia. Ltda. — classe 4.

N.º 533.500 — Chocolate Grande Bourbon — Biscoitos Ajmoé Ltda.
 N.º 579.124 — Economia União — Cia. União dos reclamadores açúcar e Cafe — classe 41.
 N.º 579.855 — F. Moinho Trindade S. A. — classe 41.
 N.º 681.556 — Dual — Gen. Ueder Steidinger K. G. — classe 6
 N.º 681.628 — Kent — Indústria Julius Schneider Comércio e Importação S. A. — classe 13.
 N.º 683.209 — Alvy — Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco — classe 16.
 N.º 684.404 — Rosalba — Cia. Brasileira Rhodioceta Fab de Raion — classe 34.
 N.º 696.226 — YPU — Fab. Ypu Artefatos de Tecidos Couro e Metal S. A. — classe 24.
 N.º 636.231 — YPU — Fab. Ypu Artefatos de Tecidos Couro e Metal Soc. Anônima — Classe 11.
 N.º 697.207 — Huber — Fab. Inbra S. A. Ind. Químicas — classe 1.
 N.º 627.221 — Viton — Vidros Viton Ltda. — classe 14.
 N.º 697.260 — N. S. Aparecida — Fab. de Papel N. S. Aparecida S. A. — Classe 46.
 N.º 698.153 — Ilhabela — Alberto Storage — classe 16.
 N.º 698.159 — Voz de Assis — Soc. Literaria S. Boaventura — classe 32
 N.º 698.494 — Intersul — Cia. Intersul de Crédito Financiamento e Investimentos — classe 32.
 N.º 682.951 — PAM — José Mascaraos Barona e Joaquim Arino Singuerlin — classe 16.
 N.º 683.499 — Sombulex — Rexall Drug And. Chemical Co. — classe 3.
 N.º 691.282 — Extrait D'eau de Cologne Double — EAU de Cologne & Parfumeria Farik Glockengasse n.º 4.711 Gegenuber der Pferdepost Von Ferd Mulher — Classe 48.
 N.º 691.470\$ — Celin — Glaxo Lab Limited — classe 3.
 N.º 693.410 — Epic — Columbia Broadcasting System Inc — classe 8.
 N.º 693.480 — Jagenberg — Jagenberg Werke A. G. — classe 6.
 N.º 694.109 — Epiphen — The Borden Co. — classe 1.
 N.º 696.006 — Termo — Super Cia. Industrial de Tintas Vernizes e Resinas — classe 1.
 N.º 696.878 — Sanguri — Joaquim Alves de Araújo Pereira de Vasconcellos — classe 3.
 N.º 697.269 — ICH — Interchemie A. G. — classe 1.
 N.º 697.270 — ICH — Interchemie A. G. — classe 3.
 N.º 697.271 — ICH — Interchemie A. G. — classe 41.
 N.º 697.272 — ICH — Interchemie A. G. — classe 48.
 N.º 697.287 — M — Klockner Humboldt Deutz Aktiengesellschaft. — Classe 7.
 N.º 697.310 — Bunn — B. H. Bunn Co. — classe 6.
 N.º 697.998 — Sete Vidas — São Paulo Alpargatas S. A. — classe 12
 N.º 698.001 — Diplomat — Citylux S. A. — Comércio e Importação — classe 8.
 N.º 698.220 — Karry Frane — Hyster C. — classe 21.
 N.º 698.522 — Li Ne Ol — Gunther Wagner — classe 17.
 N.º 698 — Bastonete — S. A. Fab. Leite & Alves Industrial de Fumos — classe 44.
 N.º 698.728 — Stabilidyne — Comp. Generale de Telegraphie Sans Fil — classe 8.
 N.º 699.871 — Palomino — S. A. Moinho Santista Ind. Gerais — classe 23.
 N.º 699.889 — Lanette — Dehydag Deutsche Hydrierwerke G.M.B.H. — classe 1.
 N.º 536.015 — Minha Aldeia — Casa Júlio Muller Importação e Exporta-

ção Ltda. — classe 41 (sem direito de variar em cores e dimensões).

Nº 674.350 — A Rica Flora — Rica Flora S. A. Ind. e Comércio — classe 4 (de acordo com os exemplares de fls. 9 e 11).

Nº 697.211 — Buri Tecidos Buri S. A. — classe 31 (com exclusão de lonitas).

Nº 698-162 — Cascadura — Cascadura Industrial e Mercantil Ltda. — classe 11 (com exclusão de pesos para prumos, de acordo com os exemplares de fls. 7 a 9)

Nº 693.837 — Melusa — Sia. Lupo Agrícola Comercial e Industrial — classe 36 (com exclusão de palas).

Nº 695.759 — União — Papelaria União Ltda. — classe 17 (com exclusão de esfregão e máscaras).

Nº 698.140 — Stevaux — Ind. Orlando Stevaux S. A. — classe 39 — (considerando-se as esteiras de natureza diferente das de tapetes).

Nº 698.042 — Pentabólico — American Home Products Corp — classe 3 (contrato de exploração a favor de Inds. Farmacêuticas Fontoura Wyatt S. A.)

Nº 694.108 — Cascamite — The Borden Co. — classe 1 (considerando-se quílicas as resinas).

Nº 696.902 — Emblemática — Instituto Medicamento Fontoura S. A. classe 3 (sem direito ao uso exclusivo da palavra Drosera).

Nº 697.789 — Suppositoires Midy — Soc. D'Etudes de Recherches et D'Applications Scientifiques et Médicales E R A S M E — classe 3 (contrato de exploração a favor de Aplicações farmacêuticas Comércio e Representações S. A.).

Nº 697.999 — Locomotiva — São Paulo Alpargatas S. A. — classe 24 (com exclusão de xergas).

Nº 698.586 — Dermalix — Sandoz S. A. — classe 1 — (contrato de exploração a favor de Sandoz Brasil S. A. Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos).

Nº 579.125 — Hora Doce — Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café — classe 41.

Prorrogação de Sinal de Propaganda

Nº 691.902 — SPFC Tricolor — São Paulo Futebol Clube — classes 33 — 41 — 42 — 43.

Nome Comercial Prorrogação

Nº 536.514 — Garage Alves Peixoto S. A. — Garage Alves Peixoto S. A.

Nº 698.752 — Rilsan Brasileira S. A. — Rilsan Brasileira S. A.

Prorrogação de Frase de Propaganda

Nº 536.311 — Lacta uma tradição de qualidade — Ind. de Chocolate Lacta S. A. — classes 41 — 42 — 43.

Prorrogação de Título de Estabelecimentos

Nº 697.289 — Lanificio São Salvador — Cia. Lanificio Alto da Boavista — classe 23.

Nº 679.526 — Edifício Argus — Condomínio do Edifício Argus — classe 33.

Nº 678.524 — Casa Piccolotto — Irmãos Piccolotto & Cia. — classes 11 — 15 — 23 — 36 — 41 — 42 — 43.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

(Republicado)

Dia 15 de outubro de 1965

Recursos e Reconsiderações de Despachos

S. A. Tubos Brasilit — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 149.701 modelo industrial para — Novo modelo de descarga — de: Montana & A. Engenharia e Comércio.

Nordberg Manufacturing — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 102.586 priv. invenção.

Produtos Para Fumantes Filtrera Ltda. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 128.696 priv. invenção de Eastman Kodak Co.

Oposições

American Cyanamid Co. — oponente do termo 127.496 priv. invenção.

Stermax S. A. Comércio e Indústria — oponente do termo 149.770 mod. ind.

Cia. de Canetas Compactor — oponente do termo 133.080.

Ind. Paulista de Móveis de Aço S.A. — oponente do termo 111.257.

Retificação de Pontos Característicos

O termo 130.748 priv. invenção para — Máquina para toronar barras de ferro e aço e outros — de Construtora de Maquinas Castor Ltda. — pontos publicados em 6-10-65 fica retificado o final do 8.º ponto: ... em 7 e conjugado, por braço em L, a extremidade inferior da referida haste móvel vertical, e na mesma testeira esquerda sendo previsto superiormente um suporte de entrada para a barra com haste central, de movimento vertical.

O termo 105.381 priv. invenção para — Processo para produção de lá mineral em forno vertical a partir de argila e calcário dolomítico e produto resultante — de Rochwoolbras S. A. Ind. de Isolantes Termo Acústicos — pontos publicados em 27-7-65, fica retificado no 8.º ponto: ... e calcário a proporção (local do clichê). Cunha & Consentini — oposição ao termo 98.723 priv. invenção de Aureliano Pissolli.

Equipamentos Industriais Elsa Ltda. — oposição ao termo 106.438 priv. invenção de United States Pipe And Foundry Co.

Super Test S. A. Indústria e Comércio — e — Eletromecânica Dyna S. A. — oposições ao termo 111.567 priv. invenção de — Trico Products Corp.

Borg Warner do Brasil Ind. e Comércio Ltda. — oposição ao termo número 111.625 priv. invenção de Zavyody 9. Kvetina Narodni Podnik. Irmãos Knorich & Cia. Ltda. — oposição ao termo 116.420 mod. ut. de Oreste Vastarelli.

Pereira Sobral Indústria de Madeiras S. A. — oposição ao termo número 116.668 mod. ut. de Carpintaria Amapá Ltda. Ind. e Comércio.

Equipamentos Industriais Elsa Ltda. — oposição ao termo 117.921 priv. invenção de Nicolino Guimarães Moreira.

União Fabril Exportadora S. A. UFE — oposição ao termo 118.382 priv. invenção de Rhein Chemie S. A. Comércio e Ind. de Produtos Químicos.

São Paulo Alpargatas S. A. — oposição ao termo 118.969 mod. ut. de Produtos Dr. Scholl Para Os Pés S.A. Fábricas Leila Ltda. — oposição ao termo 119.984 mod. ut. de De Millus Comércio e Indústria de Roupas Ltda. General Electric Co. — oposição ao termo 120.051 priv. invenção de Osvaldo Cardoso Lima e Onofre Faria Simen.

Alexandre Serge Marten — oposição ao termo 120.173 priv. invenção de Filterwerk Mann & Hummel G. M. B. H.

Indústria e Comércio Trorion S.A. — oposição ao termo 120.779 priv. invenção de Foster Grant Co. Inc. valdo Tecnotextil S. A. Acessórios Têxtil — oposição ao termo 121.654 priv. invenção de Metalúrgica Duna Ltda.

Odette Diniz de Carvalho — oposição ao termo 122.780 mod. utilidade de Dirceu Ferraz Pacheco e Dr. Emílio Holmuth Ribeiro.

Troy Soldas Automáticas S. A. — oposição ao termo 123.223 priv. invenção de S. A. White Martins.

Prestamp S. A. Embalagens Ind. e Comércio — oposição ao termo número 124.533 priv. invenção de João Maschke & Cia.

General Electric Co. — oposição ao termo 124.813 priv. invenção de Fundação Brasil S. A.

Walita S. A. Eletro Indústria — e — Max Lowenstein S. A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — oposição ao termo 125.232 mod. utilidade de Garabed Bedrossian. Carbruno S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 125.596 mod. ut. de Baumer QBS Cia. Brasileira de Equipamentos.

Vifosa Vidraria Industrial Figueras Oliveras S. A. — oposição ao termo 125.699 priv. invenção de Pilkington Brothers Limited.

Termomecânica São Paulo S. A. — oposição ao termo 125.753 priv. invenção de Concast A. G.

General Electric Co. — oposição ao termo 125.811 mod. ut. de João Leão. General Electric Co. — oposição ao termo 125.831 priv. invenção de Hans Lorenz.

Westinghouse Electric Corp — oposição ao termo 126.186 priv. invenção de Andrej Kacurin.

Americo de Miranda Sampalo — oposição ao termo 126.288 priv. invenção de Andre Klein.

Prestamp S. A. Embalagens Indústria e Comércio — oposição ao termo 126.646 de Boanerges Alves Dias.

Erwin Sack & Cia. Ltda. — oposição ao termo 126.812 priv. invenção de Alcindo Tavares Cordeiro Campos.

Prestamp S. A. Embalagens Ind. e Comércio — oposição ao termo número 127.389 priv. invenção de Peter Paul Rudolph Maria Teeuwen.

Tubos de Alumínio Bandeirante S. A. — oposição ao termo 128.232 mod. ut. de Tubocap Artefatos de Metal S. A.

Lineu Mattoso — oposição ao termo 129.768 modelo de ut. de — Irmãos Guelfi.

Alexandre Serge Marten — oposição ao termo 129.801 priv. invenção de Simão Seltto Salomão.

General Electric Co. — oposição ao termo 130.007 priv. invenção de Mecânica Estamparia Rodege Ltda.

Irmãos Knorich & Cia. Ltda. — oposição ao termo 130.024.

Lares Produtos Domésticos Ltda. — oposição ao termo 130.129 mod. ut. de Alumínio Fulgor S. A.

Ernesto Rothschild S. A. Indústria e Comércio — oposição ao termo número 130.196 mod. ut. de Otto Felts De La Roca.

Ika Irmãos Knopholz S. A. Ind. e Comércio — e — Dober & Cia. Ltda. — oposições ao termo 130.261 mod. ut. de Ostermayer & Cia. Ltda.

Felipe Silvestre Oliveira — oposição ao termo 130.325 mod. ut. de — Felipe Silvestre Oliveira.

Cia. de Produtos Químicos Fábrica Belém — e — Brill S. A. Indústria e Comércio — oposições ao termo número 130.369 priv. invenção de Colgate Palmolive Co.

Arno S. A. Ind. e Comércio — e — Walita S. A. Eletro Ind. — oposições ao termo 130.385 priv. invenção de — Herbert Gustav Andresen.

General Electric Co. — oposição ao termo 130.626 priv. invenção de — Máquinas e Equipamentos de Refrigeração Ltda.

Plásticos Hevea S. A. — oposição ao termo 131.168 priv. invenção.

General Electric Co. — oposição ao termo 131.263 priv. invenção.

Arbame S. A. Ind. e Comércio — Arnaldo Madueno Silva — e — Almor Paschoal Pela — oposições ao termo 131.437 mod. utilidade de — Lorenzo Lorenzetti.

Cia. de Canetas Compactor — oposição ao termo 131.649 mod. ut.

Pastificio Romanni S. A. — e — Brabantini do Brasil S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 131.936 priv. invenção.

Cia. de Canetas Compactor — oposição ao termo 132.076 priv. invenção de Douças Calixto.

S. A. Laboratório Americano e Ardonplast Ind. de Anarelhos Cirúrgicos Ltda. — oposições ao termo nú-

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(FORMATO PEQUENO)

(Com as Emendas Constitucionais de n.ºs 1 a 15)

Divulgação n.º 559

12.ª edição

PREÇO: Cr\$ 500

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

mero 132.097 mod. ut. de Miguel Roque Filho.

Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis — oposição ao termo 132.429 priv. invenção de Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.

Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis — oposição ao termo 132.430 priv. invenção de Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.

Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis — oposição ao termo 132.432 priv. invenção de Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.

Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis — oposição ao termo 132.433 priv. invenção de Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.

Front Feed S. A. Mecanizações Contábeis — oposição ao termo 132.434 priv. invenção de Christiano H. Steyer & Irmão Ltda.

Domingos Avelino Vieira — oposição ao termo 132.544 priv. invenção de Milton Sant'Anna.

Indústria de Máquinas Fektna S. A. e Cia. Calçado Clark — oposição ao termo 132.710 priv. invenção de Fábrica de Calçados Irmãos Lofredo Ltda

Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. — oposição ao termo 133.002 mod. ut. de Claudio Cesar Marengo.

Prestamp S. A. Embalagens Ind e Comércio — oposição ao termo número 133.500 mod. ut. de Gil Rossoni

Ancora Ind e Comércio Ltda. — oposição ao termo 133.621 priv. invenção de Herbert Ludwig.

Prestamp S. A. Embalagens Ind. e Comércio — oposição ao termo número 133.875 mod. ut. de Athma Paulista S. A Ind. e Comércio.

NOTICIÁRIO

Oposições

Timoneiro Marcas e Patentes Ltda. — oposição ao termo 684.485 sinal de propaganda.

Oliveiros Zeituni — oposição ao termo 682.338 marca Drogalar.

Oliveiros Zeituni — oposição ao termo 682.339 marca Drogalar.

Timoneiro Marca e Patentes Ltda. S/C — oposição ao termo 684.828.

Timoneiro Marca e Patentes Ltda. S/C — oposição ao termo 684.484 título Pósto Timoneiro.

Confecções Unica Ltda. — oposição ao termo 684.262 marca Unica.

Prema Preservação de Madeiras S. A. — oposição ao termo 682.392 marca Prema.

Casa Falchi S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 683.372 marca Real.

Cepel Ind. e Comércio de Papéis Limitada — oposição ao termo número 683.672 marca Grapel.

Anderson Clayton & Co. S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo número 684.151.

Util S. A. Indústrias Mecânicas Metalúrgicas — oposição ao termo número 684.146 marca Exata.

Bril S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 681.363 marca Bril.

Torque S. A. Ind. e Comércio de Máquinas Elétricas — oposição ao termo 682.421 marca Kerr Electro Torque.

Minuano S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — oposição ao termo número 683.279 marca Minuano.

Cia. Distribuidora de Valores Co-ficial Crédito Financiamento e Investimentos — oposição ao termo 682.448 nome comercial.

Transportadora Panamar Ltda. — oposição ao termo 683.432 nome comercial.

Confecções Unica Ltda. — oposição ao termo 684.261 nome comercial.

Banco Itamarati S. A. — oposição ao termo 682.432 nome comercial Bolsa de Investimentos S. A.

Sava Comercial e Importadora S.A. — oposição ao termo 684.119 marca Sava.

Sava Comercial e Importadora S.A. — oposição ao termo 684.118 marca Sava.

Banco Riograndense de Expansão Econômica S. A. — oposição ao termo 682.225 marca Expansão.

Transportadora Panamar Ltda. — oposição ao termo 683.433 marca — Panam.

Cia. Ferro Ligas de Bahia Ferbasa — oposição ao termo 666.118.

Alexandre Santo Pino Tavares Jr. — oposição ao termo 681.717 título.

Colgate Palmolive Co. — oposição ao termo 681.935 marca Syntex.

Colgate Palmolive Co. — oposição ao termo 681.934 marca Cal Syntex.

Leão Jr. & Cia. S. A. — oposição ao termo 686.169 marca Leão.

Leão Jr. & Cia. S. A. — oposição ao termo 687.307.

Produtos Elétricos Iramar Ltda. — oposição ao termo 683.462 marca — Iramar.

Carneiro Bousquet & Cia. Ltda. — oposição ao termo 681.454 marca — alme.

Confecções Jollimode Ltda. — oposição ao termo 666.958 marca Jolly.

Confecções Jollimode Ltda. — oposição ao termo 680.750 marca Joly.

Confecções Jollimode Ltda. — oposição ao termo 689.369 título Marita Confecções.

Aços e Ferramentas Refasa S. A. — oposição ao termo 675.189 marca Refaz.

Diffasa Distribuidora e Importadora de Ferramentas Finas Ltda. — oposição ao termo 684.845 marca — Dinasa.

Diffasa Distribuidora e Importadora de Ferramentas Finas Ltda. — oposição ao termo 684.846 marca — Dinasa.

Diffasa Distribuidora e Importadora de Ferramentas Finas Ltda. — oposição ao termo 684.847 marca — Dinasa.

Diffasa Distribuidora e Importadora de Ferramentas Finas Ltda. — oposição ao termo 684.848 marca — Dinasa.

Abel da Camara Martins — oposição ao termo 685.896 marca Mabel Solução de Acumulador.

Abel da Camara Martins — oposição ao termo 685.897 marca Mabel.

Diffasa Distribuidora e Importadora de Ferramentas Finas Ltda. — oposição ao termo 684.847 marca — Dinasa.

Abel da Camara Martins — oposição ao termo 685.898 marca Mabel Água Destilada.

Incovel S. A. Engenharia de Ve-dações — oposição ao termo 667.285 marca Incovel.

Oftec Ind. de Aparelhos para Anestesia Ltda. — oposição ao termo número 678.972 marca Ofimec.

Indústria Wagner S. A. — oposição ao termo 684.962 marca Wagner.

Auto Asbestos S. A. — oposição ao termo 684.990 marca Durez.

Auto Asbestos S. A. — oposição ao termo 684.991 marca Durez.

Auto Asbestos S. A. — oposição ao termo 684.992 marca Durez.

Auto Asbestos S. A. — oposição ao termo 685.379 marca Durez.

Certac S. A. Comércio de Equipamentos Rodoviários Tratores e Acessórios — oposição ao termo número 682.172 nome comercial.

Certac S. A. Comércio de Equipamentos Rodoviários Tratores e Acessórios — oposição ao termo número 682.173 insignia Sermaq.

Interplástico S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 689.479.

The International Nickel Co. Inc. — oposição ao termo 686.817 marca Inco.

Lojas Rivo S. A. — oposição ao termo 684.810 marca Rivoli.

Lojas Rivo S. A. — oposição ao termo 684.811 título.

Lojas Rivo S. A. — oposição ao termo 684.812 nome comercial.

Util S. A. Ind. Mecânicas e Metalúrgica — oposição ao termo 685.599 marca Utifer.

Util S. A. Ind. Mecânicas e Metalúrgicas — oposição ao termo 685.600 marca Utifer.

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — oposição ao termo 683.739 marca Irpan.

Elias Miguel Bumaruf — oposição ao termo 685.839 marca Lord.

Meliatex S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 685.620 marca — Sette.

Confecções Unica Ltda. — oposição ao termo 686.912 título Casa Unica.

Fiação Brasileira de Rayon Fibra S. A. — oposição ao termo 682.406 marca Emblemática.

Util S. A. Ind. Mecânicas e Metalúrgicas — oposição ao termo 685.601 marca Ntifer.

Empresa Paladar S. A. Ind. Comercial e Importadora — oposição ao termo 684.563 marca Chocoquick.

Revel S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 685.629 marca — Jeca.

Lojas Rivo S. A. — oposição ao termo 684.808 marca Rivoli.

Lojas Rivo S. A. — oposição ao termo 684.809 marca Rivoli.

Editora Notícias Populares S. A. — oposição ao termo 685.143 marca A Notícia.

Tynsley & Filhos S. A. Ind. de Artefatos de Chumbo e Metalúrgica — oposição ao termo 684.400 nome comercial.

Kibon S. A. Ind. Alimentícia — oposição ao termo 685.141 marca — Dindin.

Bruno Balsimelli Netto — oposição ao termo 685.132 marca Xangô.

Pan Produtos Alimentícios Nacionais — oposição ao termo 683.738 marca Irpan.

São Paulo Alpargatas S. A. — oposição ao termo 686.540 marca Passo Ouro.

São Paulo Alpargatas S. A. — oposição ao termo 687.458 marca comercial.

Pharma S. A. Lab. Farmacêuticos — oposição ao termo 684.238.

Pharma S. A. Lab. Farmacêuticos — oposição ao termo 685.723.

Pharma S. A. Lab. Farmacêuticos — oposição ao termo 686.449.

Unilever Limited — oposição ao termo 690.221 marca Solar.

Unilever Limited — oposição ao termo 690.220 marca Solar.

Unilever Limited — oposição ao termo 684.063.

A. B. Astra — oposição ao termo 682.907 marca Astra.

Corn Products Co. — oposição ao termo 686.829.

Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro — oposição ao termo número 683.141.

Plásticos York S. A. — oposição ao termo 684.341 marca York Street.

Armações de Aço Probel S. A. — oposição ao termo 688.168 marca So-nhador.

Cia. de Cigarros Souza Cruz — oposição ao termo 682.063 marca Robi-nhood.

Sibel Engenharia Ind. e Comércio de Pisos e Estradas de Alta Resistência Ltda. — oposição ao termo número 684.265 marca Sibel.

Alexandre Zeberko — oposição ao termo 682.447 marca Market.

Lanifício Fileppo S. A. Fáb. de Tecidos Belém — oposição ao termo número 688.615 marca Exlan.

Instituto Medicamento Fontoura S. A. — oposição ao termo 685.223 marca Fonto Berne.

Lab. Daudt Oliveira S. A. — oposição ao termo 682.093.

Lab. Inkas Ltda. — oposição ao termo 682.874 marca Inka.

Lab. Lister Ltda. — oposição ao termo 682.921 marca Franco.

Instituto Medicamento Fontoura S. A. — oposição ao termo 682.253 marca Parkinsona.

Lab. Daudt Oliveira S. A. — oposição ao termo 682.094 marca Promilho.

João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — oposição ao termo 682.606 marca — Sedaveg.

Geraldo de Assis Paiva — oposição ao termo 680.814 marca Dicap.

Planobras Planejamentos e Obras de Engenharia Ltda. — oposição ao termo 686.701 marca Planbras.

Cia. Produtos Confiança S. A. — oposição ao termo 689.317.

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — oposição ao termo 679.905 marca Big.

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — oposição ao termo 683.739 título Irpan.

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — oposição ao termo 679.814 marca Tupan.

Ortho Pharmaceutical Corp — oposição ao termo 685.128 marca Placigel.

Ortho Pharmaceutical Corp — oposição ao termo 682.390 marca Paligel.

Americo Amoeido — oposição ao termo 682.759 marca Sabão Vitral.

Mecânica Jararua S. A. — oposição ao termo 684.351.

Laticínios Lombardi Ltda. — oposição ao termo 687.600 marca Lombardia.

Laticínios Lombardi Ltda. — oposição ao termo 687.599 marca Lombardi.

Bazar 13 Ltda. — oposição ao termo 684.957 sinal de propaganda.

Strambi & Carvalho — oposição ao termo 687.631 marca Mary Dulce.

Tinsley & Filhos S. A. Ind. de Artefatos de Chumbo e Metalúrgica — oposição ao termo 686.817 marca Inco.

Hisa Tada Matsumoto — oposição ao termo 686.443 marca Inter.

Ind. Villares S. A. — oposição aos termos 679.640 — 679.643 — 679.609.

Helfont Produtos Elétricos S. A. — oposição ao termo 669.881 marca — Hefphone.

Bazar 13 Ltda. — oposição ao termo 680.794 marca 33.

Mar S. A. Comércio e Administração — oposição ao termo 673.692 — marca Hidrel.

Winding Equipamentos Elétricos Ltda. — oposição ao termo 681.588 — marca Nova Aurora.

Ind. Villares S. A. — oposição ao termo 679.676 marca A.

Ind. Villares S. A. — oposição ao termo 679.689.

Almiró Grings & Cia. Ltda. — oposição ao termo 682.460 título.

Tinta3 International S. A. — oposição ao termo 683.747 marca Coraline.

S. A. Molino Santista Ind. Gerais — oposição ao termo 678.290 marca Brillholene.

Maniero & Cia. Ltda. — oposição ao termo 684.127 marca 3PO.

Inseticidas Dinex Ind. e Comércio Ltda. — oposição ao termo 683.858 marca Dinix.

Roussel Uclaf — oposição ao termo 679.665 marca Emblemática.

Roussel Uclaf — oposição ao termo 679.668 marca Emblemática.
 Saima S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo 680.732 marca — Saema.
 Ind. Macedo Serra S. A. — oposição ao termo 679.905.
 Savauto Ltda. — oposição ao termo 684.275 marca Servauto.
 Eletrônica Telesom Ltda. — oposição ao termo 687.410 título Telesom.
 Magnesita S. A. — oposição ao termo 681.417 marca Dol.
 Almendra & Irmãos Ltda. Comércio e Ind. — oposição ao termo número 680.817.
 Pan Produtos Alimentícios Nacionais S. A. — oposição ao termo 678.753 marca Emblemática.
 Química Industrial Barra do Pirai S. A. — oposição ao termo 688.346 marca Calcene.
 Effbe Metalúrgica S. A. — oposição ao termo 684.081 marca FV.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.741 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.742 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.743.
 Centro Estadual Abastecimento S. A. Ceasa — oposição ao termo número 684.864.
 Indústrias Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.749 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição aos termos 684.737 — 684.750 — 684.744.
 Lab. Andromaco S. A. — oposição ao termo 689.765 marca Humagel.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.754 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.753 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição aos termos 684.752 — 684.751 — 684.739 — 684.740.
 Cotomiflo da Torre S. A. — oposição ao termo 678.343 marca Rodoborre.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.745 marca Sorveteria Sacy.
 Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 684.746 — 684.747 — 684.748.
 Cia. Industrial Moçana de Tecidos — oposição ao termo 685.568 marca Moelana.
 Stanislaw Romowicz — oposição ao termo 689.388 marca Vilav.
 João Baptista — oposição ao termo 644.168.
 Soc. Técnica de Materiais Sistema S. A. — oposição ao termo 686.196 marca Itema.
 Prima Eletro Domésticos S. A. — oposição ao termo 686.999 marca — Primato.
 Prima Eletro Domésticos S. A. — oposição aos termos 697.001 — 687.000 — 687.003 — 687.002.
 Anderson Clavton & Co. S. A. Ind. e Comércio — oposição ao termo número 686.536 marca Fio de Ouro.
 Ind. York S. A. Produtos Cirúrgicos — oposição ao termo 683.792 — marca Sanitex.
 Malharia Nobreza Ltda. — oposição ao termo 684.950 marca Noblesse.
 Societa Azionaria Vermouth Aperitivi Soumanfi Felli Garcia & C. — oposição ao termo 684.103 marca — Garcia.
 Têxtil Gabriel Calfat S. A. — oposição ao termo 685.684 marca São Gabriel.
 Jamil Elias Assali — oposição ao termo 686.063 marca Cedro.
 João Ferrene — oposição ao termo 684.257 marca Liberty.
 Vernag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — oposição ao termo número 684.763.

Ind. Gessy Lever S. A. — oposição ao termo 687.435 título.
 Magnus S. A. Máquinas e Produtos — oposição ao termo 687.261 nome comercial.
 Elizabeth Arden South America Inc. — oposição ao termo 689.926 marca Men's Classic.
 Gillette Safety Razor Co. of Brazil — oposição ao termo 686.890 marca Bandeirante.
 The Marconi Co. Limited — oposição ao termo 689.275 título Escola Marconi.
 Victoria Industria e Comércio Ltda. — oposição ao termo 686.756 marca Vitória Vacaria.
 Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — oposição ao termo 684.866 marca Omasa.
 Irmãos Unidos S. A. Máquinas e Ferramentas — oposição ao termo 684.190.
 Cia de Canetas Compactor — oposição ao termo 684.791 marca — Omega.
 Cia. de Canetas Compactor — oposição ao termo 684.789 marca Gráfica Omega.
 Salvatore Libertino e Angelo Libertino — oposição ao termo 683.827 marca Agente 007.
 Helio Nicolay — oposição ao termo 686.660 marca Life Star.
 São Paulo Alparzatas S. A. — oposição ao termo 685.767 marca Jacquemir.
 Casa Dico S. A. Comércio e Ind. — oposição ao termo 688.638 marca — Disco.
 Casa Dico S. A. Comércio e Ind. — oposição ao termo 688.642.
 Helio Nicolay — oposição ao termo 687.659 marca Life.
 São Paulo Alparzatas S. A. — oposição ao termo 685.620 marca — Sette.
 Artefina S. A. Ind. de Fios e Malhas — oposição ao termo 683.905.
 Cia. de Habitação Popular do Estado da Guanabara COHAB — oposição aos termos 681.731 — 681.730 — 681.729 — 681.728 — 681.727 — 681.436 — 681.435 — 681.434 — 681.432 — 681.431 — 681.430 — 681.429 — 681.428.
 Fratelli Vita Ind. e Comércio S.A. — oposição ao termo 687.961 marca Caiuvita.
 Ercil S. A. Comércio e Ind. — oposição ao termo 692.650 marca Eclil.
 Pedro Moacir de Siqueira Filho — oposição ao termo 684.114 marca — Coroa Imperador.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO Nº 131.933

Data: 23 de agosto 1961

Requerente: Unibra Comércio e Indústria Sociedade Anônima — Estado da Guanabara.
 Título: Nebulizador para aplicação terapêutica de aerossóis.
 1º — "Nebulizador para aplicação terapêutica de aerossóis", caracterizado pelo fato de ser constituído de um receptáculo de vidro com a configuração de uma bola oval, com faces laterais abauladas e provido de uma espécie de bico na parte trazeira (2), apresentando na parte anterior um prolongamento longo, em forma de garganta (10) cuja extremidade ou bocal apresenta um linciro rebordo.
 2º — "Nebulizador para aplicação terapêutica de aerossóis", caracterizado pelo fato de ser constituído de uma bola oval de vidro, referido no ponto anterior, achar-se encerrada o vaporizador, constituído de peças seguintes: um capilar horizontal (3) condutor de oxigênio ou ar comprimido, no qual se fixam outras peças

uma peça curva cilíndrica maciça (4) que põe o capilar horizontal (3) em conexão com o outro capilar vertical (5); uma peça cilíndrica, curva maciça (7) na qual se apóia e se fixa uma bola de dispersão (8).

TERMO Nº 130.491

De 30 de junho de 1961

Requerente: Monsanto Company, firma e comercial norte-americana.
 "Processo para a preparação de polímeros".

Pontos Característicos

1. Processo para a preparação contínua de polímeros lineares sintéticos, caracterizado pelo fato de compreender se fases de provimento de uma massa reacional formadora de polímero, condução da dita massa reacional continuamente, por um percurso num estado de película fina, turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa aplicação de calor e pressão à dita película fina, para converter a dita massa substancial e completamente em polímero.
 2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita massa reacional ser polimerizada parcialmente.
 3. Processo para preparação contínua de polímeros de policondensação lineares, sintéticos, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provimento de uma massa reacional formadora de polímero, submissão da dita massa reacional à pressão e temperatura elevada, para converter progressivamente uma porção substancial da dita massa reacional até um polímero capaz de sofrer policondensação ulterior, condução da resultante massa reacional parcialmente policondensada continuamente por um percurso num estado de película fina, turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume e aplicação de calor à dita película fina para completar substancialmente a conversão da dita massa num polímero de alto peso molecular.
 4. Processo, de acordo com o ponto 3, caracterizada pela dita película fina ter uma espessura numa escala de entre 0,0127 a 0,2540 cm.
 5. Processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da dita película fina ter uma espessura numa escala de entre 0,0254 a 0,1270 cm.
 6. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas lineares sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido diamino-dicarboxílico orgânico, polimerizável, submissão da dita massa reacional a uma pressão e temperatura elevada, para converter progressivamente uma porção da dita massa reacional numa polícarbonamida capaz de sofrer policondensação ulterior, condução da dita massa reacional parcialmente policondensada continuamente por um percurso num estado de película fina, turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume e aplicação de calor à dita película fina, para completar substancialmente a conversão da dita massa numa polícarbonamida de alto peso molecular.
 7. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da massa reacional ser conduzida sucessivamente por uma pluralidade de percursos seriamente ligados num estado de película fina turbulenta, de aplicação de calor as películas finas em cada um dos ditos percursos e pressurização da dita

massa, em pelo menos, um dos ditos percursos, pelo que a dita massa é substancial e completamente convertida em polícarbonamida.
 8. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas lineares sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido diamino-dicarboxílico orgânico, polimerizável, evaporação de um pouco da água da solução da dita massa, submissão da dita massa reacional a uma pressão e temperatura elevada, para converter progressivamente uma porção da dita massa reacional em polícarbonamida capaz de sofrer policondensação ulterior, condução da dita massa reacional parcialmente policondensada, continuamente, por um percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa e aplicação de calor à dita película fina, para completar substancialmente a conversão da dita massa numa polícarbonamida de alto peso molecular.
 9. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas, de acordo com o ponto 7 e 8, caracterizado pelo fato da massa reacional ser uma solução aquosa de sal de ácido adípico com hexametileno diamina.
 10. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas lineares sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido diamino dicarboxílico orgânico, polimerizável, aplicação de calor à dita massa reacional, para remover um pouco de água da solução da dita massa, submissão da dita massa reacional a uma pressão elevada numa temperatura formadora de poliamida, de modo a converter a porção maior da dita massa numa polícarbonamida capaz de sofrer policondensação ulterior, restaurar a dita massa até uma condição de pressão atmosférica, condução da dita massa reacional parcialmente policondensada, continuamente, por um percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, enquanto aplicando calor à dita película, para completar a conversão da dita massa numa polícarbonamida de alto peso molecular.
 11. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas lineares, sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido diamino-carboxílico dibásico, condução da dita massa reacional, continuamente, por um primeiro percurso num estado de película fina, turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, submissão da dita massa a uma pressão elevada e uma temperatura formadora de polícarbonamida, para converter parcialmente a dita massa reacional em polícarbonamida, condução da dita massa reacional curso num estado de película fina continuamente por um segundo percurso turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, aplicação de calor à dita película fina em movimento pelo dito segundo percurso, para completar a conversão da dita massa em polícarbonamida.
 12. Processo para a preparação contínua de polícarbonâmidas lineares, sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as fases de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido diamino-carboxílico dibásico, condução da dita massa reacional,

continuamente por um primeiro percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, submissão da dita massa reacional a uma pressão elevada numa temperatura formadora de polycarbonamida, de modo a converter parcialmente a dita massa reacional em polycarbonamida, restauração da dita massa sob condição de pressão atmosférica, para rapidamente remover a água da fase líquida, presa, da reação na dita massa, condução da dita massa reacional parcialmente polimerizada continuamente por um percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa e aplicação de calor à dita película fina movendo-se pelo dito segundo percurso, para completar a conversão da dita massa em polycarbonamida.

13. — Processo para a preparação contínua de polycarbonamidas lineares sintéticas, caracterizado pelo fato de compreender as faces de provisão de uma massa reacional, incluindo uma solução aquosa de um sal de ácido cianâmico carboxílico dibásico, condução da dita massa reacional continuamente por um primeiro percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, aplicação de calor à dita película fina, condução da dita massa reacional, continuamente, por um segundo percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa, sob uma pressão elevada e uma temperatura formadora de polycarbonamida, para converter uma porção substancial da dita massa reacional em polycarbonamida, condução da dita massa reacional parcialmente polimerizada, continuamente, por um terceiro percurso num estado de película fina turbulenta, caracterizada por uma alta razão de superfície para volume de massa e aplicação de calor à dita película fina do dito terceiro percurso, para completar a conversão da dita massa em polycarbonamida.

14. — Processo para a preparação contínua de polycarbonamida, de acordo com o ponto 13, inclusive a face de, rapidamente, reduzir a pressão na dita massa reacional entre os ditos segundos e terceiros percursos, de modo a remover rapidamente a água da fase líquida presa na reação da dita massa.

15. — No processo para a preparação contínua de polímeros lineares sintéticos, os quais contêm grupos carbonamida recorrentes como parte integral da principal cadeia molecular separada por, pelo menos, dois átomos de carbono, onde é evaporada uma solução aquosa de um material capaz de sofrer policondensação para formar o dito polímero, reduzir o seu teor de água, o resíduo de evaporação é aquecido sob pressão, para converter o dito material num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão, no produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido e daí é expelida a água de reação, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se fundir continuamente a dita solução aquosa numa confinada, na forma de uma película fina, movendo a dita película na dita zona e aquecer a dita película durante sua passagem pela dita zona, para, por esse meio, reduzir o teor de água da dita solução aquosa.

16. — No processo para a preparação contínua de polímeros lineares

sintéticos, os quais contêm grupos carbonamida recorrente, como uma parte integral da principal cadeia molecular por, pelo menos, dois átomos de carbono, onde é evaporada uma solução aquosa de um material, capaz de sofrer policondensação, para formar o dito polímero, reduzir o seu teor de água e resíduo da evaporação é aquecido sob pressão, para converter o dito material num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, é reduzida a pressão no produto parcialmente convertido e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido e é daí expedida a água da reação, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa, numa forma de uma película anular fina, sendo centrifugada contra a periferia interna de um anel tubular, mover continuamente a dita película ao longo do comprimento do dito anel tubular a aquecer a dita película durante seu movimento pelo mesmo, pelo que é reduzido o teor de água da dita solução aquosa.

17. — No processo para a preparação contínua de hexametileno adipimide polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipimida em água para formar uma solução aquosa, é evaporada a solução resultante para reduzir o seu teor de água, depois, o resíduo da evaporação é aquecido, sob pressão, para converter a hexametileno adipimida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água da reação, a pressão no produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e a água da reação é daí expedida, o aperfei-

çoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa, numa forma de uma película anular de uma espessura entre 0,0127 a 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um anel tubular, mover continuamente a dita película ao longo do comprimento do dito anel tubular e aquecer a dita película durante seu movimento pelo mesmo, pelo que o teor de água da dita solução aquosa é expedido radialmente para dentro da dita película e removido axialmente do dito anel tubular.

18. — No processo para a preparação contínua de hexametileno adipimide polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipimida em água, para formar uma solução aquosa, a solução resultante é evaporada para reduzir o seu teor de água, depois, o resíduo da evaporação é aquecido sob pressão, para converter a hexametileno adipimida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão do produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e a água da reação e daí expedida, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa numa forma de uma primeira película anular, de uma espessura entre 0,0127 a 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um primeiro anel tubular, mover continuamente a dita primeira película ao longo do comprimento do dito primeiro anel tubular, aquecer a dita primeira película, durante o seu movimento pelo mesmo, para reduzir o teor de água da dita solução aquosa, sendo a água de solução expelida radialmente para dentro da dita película e axialmente removida do dito primeiro anel tubular, e anular continuamente o dito produto parcialmente convertido, numa forma de uma segunda película anular de uma espessura entre 0,0127 a 0,2540 em sendo centrifugada contra a periferia interna de um segundo anel tubular, mover continuamente a dita segunda película ao longo do comprimento do dito segundo anel tubular, aquecer a dita segunda película durante seu movimento pelo mesmo, para aumentar o peso molecular do dito produto parcialmente convertido, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e expelir a água de reação do mesmo, sendo a água de reação expelida radialmente para dentro da dita segunda película e removida axialmente do dito segundo anel tubular.

converter a dita hexametileno adipimida no dito polímero de peso molecular superior, a água da reação e a água residual da solução, sendo, expelidas radialmente para dentro da dita película e removidas axialmente do dito anel tubular.

19. — No processo para a preparação contínua de hexametileno adipimide polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipimida em água, para formar uma solução aquosa, a solução resultante é evaporada para reduzir o seu teor de água, depois, o resíduo da evaporação é aquecido, sob pressão, para converter a hexametileno adipimida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão do produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e é daí expedida a água de reação, e o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa numa forma de uma primeira película anular, de uma espessura entre 0,0127 a 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um primeiro anel tubular, mover continuamente a dita primeira película ao longo do comprimento do dito primeiro anel tubular, aquecer a dita primeira película, durante o seu movimento pelo mesmo, para reduzir o teor de água da dita solução aquosa, sendo a água de solução expelida radialmente para dentro da dita película e axialmente removida do dito primeiro anel tubular, e anular continuamente o dito produto parcialmente convertido, numa forma de uma segunda película anular de uma espessura entre 0,0127 a 0,2540 em sendo centrifugada contra a periferia interna de um segundo anel tubular, mover continuamente a dita segunda película ao longo do comprimento do dito segundo anel tubular, aquecer a dita segunda película durante seu movimento pelo mesmo, para aumentar o peso molecular do dito produto parcialmente convertido, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e expelir a água de reação do mesmo, sendo a água de reação expelida radialmente para dentro da dita segunda película e removida axialmente do dito segundo anel tubular.

20. — No processo para a preparação contínua de hexametileno adipimide polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipimida em água, para formar uma solução aquosa, a solução resultante é evaporada para reduzir a água na mesma, depois, o resíduo da evaporação é aquecido, sob pressão, para converter a hexametileno adipimida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão do produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e a água da reação é daí expedida, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente o dito resíduo de evaporação, numa forma de uma primeira película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um primeiro anel tubular, mover continuamente a dita primeira película ao longo do comprimento do dito primeiro anel tubular e aquecer a dita primeira película, durante seu movimento pelo mesmo, a uma temperatura de cerca de 220 a 260°C e uma pressão de cerca de 168 — 182 kg em 2 de pressão

IMPOSTO DE RENDA

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto nº 56.856 — de 23 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação nº 939

PREÇO: Cr\$ 300

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

manométrica, para converter a dita hexametileno adipamida no dito polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de alto peso molecular sendo a água da reação e água residual da solução expelidas radialmente para dentro da dita primeira película e axialmente removidas do dito primeiro anel tubular, e anular continuamente o dito produto parcialmente convertido, numa forma de uma segunda película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um segundo anel tubular, mover continuamente a dita segunda película ao longo do comprimento do dito segundo anel tubular, aquecer a dita segunda película durante seu movimento pelo mesmo, para aumentar o peso molecular do dito segundo produto parcialmente convertido, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e expelir a água de reação do mesmo, sendo a água de reação expelida radialmente para dentro da dita segunda película e axialmente removida do dito segundo anel tubular.

21. — No processo para a preparação de hexametileno adipamida polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipamida em água, para formar uma solução aquosa, a solução resultante é evaporada, para reduzir o seu teor de água depois, o resíduo de evaporação é aquecido, sob pressão, para converter a hexametileno adipamida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão do produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e a água de reação é daí expelida, este aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa, numa forma de uma primeira película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um primeiro anel tubular, mover continuamente a dita primeira película ao longo do comprimento do dito primeiro anel tubular, aquecer a dita primeira película seu movimento pelo mesmo, para reduzir o teor de água da dita solução aquosa, sendo a água de solução expelida radialmente para dentro da dita película e removida axialmente do dito primeiro anel tubular e anular continuamente o resíduo de evaporação, numa forma de uma segunda película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um segundo anel tubular, mover continuamente a dita segunda película ao longo do comprimento do dito segundo anel tubular e aquecer a dita segunda película, durante seu movimento pelo mesmo, para aumentar o peso molecular do dito produto parcialmente convertido, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e expelir a água de reação do mesmo, sendo a água de reação expelida radialmente para dentro da dita terceira película e axialmente removida do dito terceiro anel tubular.

22. — No processo para a preparação de hexametileno adipamida polimérica, onde é dissolvida hexametileno adipamida em água, para formar uma solução aquosa, a solução resultante é evaporada para reduzir seu teor de água, depois, o resíduo da evaporação é aquecido sob pressão para converter a hexametileno adipamida num polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero

de peso molecular superior com eliminação da água de reação, a pressão do produto parcialmente convertido é reduzida e é aumentado o peso molecular do produto parcialmente convertido, a uma temperatura elevada, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e é daí expelida a água de reação, o aperfeiçoamento caracterizado pelo fato de se anular continuamente a solução aquosa, numa forma de uma primeira película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um primeiro anel tubular, mover continuamente a dita primeira película ao longo do comprimento do dito primeiro anel tubular, aquecer a dita primeira película durante seu movimento pelo mesmo, para reduzir o teor de água da dita solução aquosa, sendo a água da solução expelida radialmente para dentro da dita película e axialmente removida do dito primeiro anel tubular continuamente o resíduo de evaporação, numa forma de uma segunda película anular, de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um segundo anel tubular, mover continuamente a dita segunda película ao longo do comprimento do dito segundo anel tubular e aquecer a dita segunda película, durante seu movimento pelo mesmo, a uma temperatura de cerca de 220 — 260°C e uma pressão de cerca de 168 — 182 kg cm² de pressão manométrica, para converter a dita hexametileno adipamida no dito polímero capaz de sofrer conversão ulterior num polímero de peso molecular superior, sendo a água da reação e água residual de solução expelidas radialmente para dentro da dita segunda película e axialmente removidas do dito segundo anel tubular e anular continuamente o dito produto parcialmente convertido, numa forma de uma terceira película anular de uma espessura entre 0,0127 e 0,2540 em, sendo centrifugada contra a periferia interna de um terceiro anel tubular, mover continuamente a dita terceira película ao longo do comprimento do dito terceiro anel tubular, aquecer a dita terceira película durante seu movimento pelo mesmo, para aumentar o peso molecular do dito produto parcialmente convertido, de modo que o polímero resultante é formador de fibra e expelir a água de reação do mesmo, sendo a água de reação expelida radialmente para dentro da dita terceira película e axialmente removida do dito terceiro anel tubular.

23. — Processo para a preparação de polímeros, em todos os seus aspectos e combinação, conduzido substancialmente, como acima descrito e especificado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 1 de julho de 1960 e 1 de julho de 1960 sob os n.ºs 40.450 e 40.451, respectivamente.

TERMO N.º 128.376

De 14 de abril de 1961

Requerente — Whirlpool Corporation, uma companhia organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, estabelecida em St. Joseph, Michigan, Estados Unidos da América do Norte.

Aparelho para extração de líquido e secagem de materiais

permeáveis ao ar, tais como tecidos de roupas.

Pontos característicos

1.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um membro para conter os materiais, tendo uma secção arqueada, perfurada e impervia a água; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, e meios para mover a secção em relação a tubeira, a fim de revolver os materiais dentro do membro, para ajudar a eliminar dos mesmos a umidade, por via da tubeira.

2.º Aparelho de acordo com o ponto, caracterizado pelo fato de estar a tubeira situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última.

3.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, tendo uma extremidade sua ligada a tubeira e a outra extremidade comunicada com o interior do tambor, a fim de prover com o mesmo um circuito fechado para o fluxo do fluido, e meios para criar uma sucção naquela parte do circuito que inclui a tubeira.

4.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, tendo uma extremidade sua ligada a tubeira e a outra extremidade comunicada com o interior do tambor, a fim de prover com o mesmo um circuito fechado para o fluxo do fluido; meios nesse circuito fechado, para separar do mesmo matéria não-gasosa; meios para criar uma sucção naquela parte do circuito que inclui a tubeira, e meios para admitir o ar ambiente ao tambor em uma secção predeterminada do mesmo, e um meio para captar o líquido no aludido circuito.

5.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa, um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção

periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma ventoinha, tendo uma entrada e uma saída; um conduto, tendo uma extremidade sua operativamente ligada a tubeira e sua outra extremidade ligada operativamente a referida entrada, a fim de criar uma sucção na tubeira; um segundo conduto, operativamente ligado a mencionada saída e a caixa envolvente, cuja caixa, também, tubeira, ventoinha e condutos constituem assim um circuito fechado para o fluxo de fluido; e um aparelho no circuito, entre a tubeira e a caixa, para interceptar e separar o líquido.

6.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicada pela sua outra extremidade com o interior da caixa, a fim de com ela prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; e meios para criar um vácuo naquela parte do circuito que inclui a tubeira.

7.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicando pela sua outra extremidade com o interior do tambor, a fim de com ele prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; e meios para criar uma sucção naquela parte do circuito que inclui a tubeira; meios, formando uma passagem que conduz o fluido ao interior da caixa; e meios para admitir o ar ambiente através da passagem da caixa, sob uma sucção predeterminada na caixa em questão.

8.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa

um tambor rotativo para conter materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de secção, encostando normalmente contra uma parte da referida sucção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma ventoinha, tendo uma entrada e uma saída; um conduto, tendo uma extremidade operativamente ligada a tubeira, e sua outra extremidade ligada operativamente a referida entrada, a fim de criar uma sucção na tubeira; um segundo conduto, operativamente ligado a mencionada saída e a caixa envolvente, cuja caixa, tambor, tubeira, ventoinha e condutos constituem assim um circuito fechado para o fluxo do fluido, e um aparelho de circuito, entre a tubeira e a caixa, para interceptar e separar a passagem que conduz o fluido ao interior da caixa, e meios para admitir, a contado, o líquido através da passagem da caixa e meios para admitir o ar ambiente através da passagem da caixa, sob uma sucção predeterminada na caixa em questão.

9.º Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia, a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicando pela sua outra extremidade com o interior do tambor, a fim de com êle prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; meios para criar uma sucção naquela parte do circuito que inclui a tubeira; e meios para aquecer o interior da caixa.

10. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de secção, encostando normalmente contra uma parte da referida sucção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicando pela sua outra extremidade com o interior do tambor, a fim de com êle prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; e meios para criar um vácuo naquela parte do circuito que inclui a tubeira; e meios calefadores elétricos para aquecer o interior da caixa.

tricos para aquecer o interior da caixa.

11. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicando pela sua outra extremidade com o interior do tambor, a fim de com êle prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; meios para criar uma sucção naquela parte do circuito que inclui a tubeira; e meios para aquecer o interior da caixa; e meios para interromper o aquecimento, quando o teor em unidade do fluido no referido circuito para fluxo do fluido tiver baixado até um valor predeterminado.

12. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de secção, encostando normalmente contra uma parte da referida sucção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma passagem para fluido, ligada com uma extremidade sua a tubeira, e comunicando pela sua outra extremidade com o interior do tambor, a fim de com êle prover um circuito fechado para o fluxo do fluido; e meios para criar um vácuo naquela parte do circuito que inclui a tubeira; meios calefadores elétricos para aquecer o interior da caixa, e um meio de controle termostático, associado ao circuito para fluxo do fluido, destinado a desligar os meios calefadores, quando a temperatura no dito circuito se elevar até um valor predeterminado.

13. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um membro para conter os materiais, tendo uma secção arqueada rígida, perfurada e impervia a água, uma tubeira de sucção, encostando normalmente contra uma parte da referida secção, no lado de fora da mesma; meios para mover a secção em relação a tubeira, a fim de revolver os materiais dentro do membro, para ajudar a eliminar dos mesmos a umidade por via da tubeira; e meios para comprimir a tubeira contra a referida porção da secção, com uma força que varia diretamente com a sucção da tubeira.

14. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por

compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de secção, encostando normalmente contra uma parte da referida sucção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma ventoinha, tendo uma entrada e uma saída; um conduto, tendo uma extremidade adjacente à caixa, e uma outra extremidade operativamente ligada à referida entrada, para criar um a sucção no conduto; e uma montagem flexível na dita primeira extremidade, tendo uma parte exposta a atmosfera ambiente, e suportando a tubeira a fim de que uma intensificação da sucção na tubeira resulte em pressão intensificada da tubeira contra a aludida porção da secção, cuja montagem flexível força a tubeira continuamente contra essa porção.

15. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa envolvente; dentro da referida caixa um tambor rotativo para conter os materiais, tendo uma secção periférica, perfurada e impervia a água e substancialmente rígida; uma tubeira de secção, encostando normalmente contra uma parte da referida sucção, no lado de fora da mesma, situada abaixo do diâmetro horizontal da aludida secção, e acima do ponto mais baixo dessa última, no sentido da rotação; uma ventoinha, tendo uma entrada e uma saída; um conduto, tendo uma extremidade adjacente à caixa, e uma outra extremidade operativamente ligada à referida entrada, para criar uma sucção no conduto; e uma montagem flexível na dita primeira extremidade, tendo uma parte exposta a atmosfera ambiente, e suportando a tubeira a fim de que uma intensificação da sucção na tubeira resulte em pressão intensificada da tubeira contra a aludida porção da secção, cuja montagem flexível força a tubeira continuamente contra essa porção; um segundo conduto, operativamente ligado à mencionada saída, e à caixa envolvente, cuja caixa, tambor, tubeira, ventoinha e condutos constituem assim um circuito fechado para o fluxo do fluido; um aparelho no circuito, entre a tubeira e a caixa, para interceptar e separar o líquido; meios, formando uma passagem que conduz o fluido ao interior da caixa; meios para admitir, a vontade, o líquido através da passagem da caixa; meios para admitir o ar ambiente através da passagem da caixa, sob uma sucção predeterminada na caixa em questão; meios calefadores elétricos para aquecer o interior da caixa, e um meio de controle termostático, associado ao circuito para fluxo do fluido, destinado a desligar os meios calefadores, quando a temperatura no dito circuito se elevar até um valor predeterminado.

16. Processo para remover o líquido contido em tecidos, caracterizado por compreender as fases de: primeiro, extrair dos tecidos quantidades iniciais de líquido, submetendo-os a uma sucção relativamente elevada, enquanto forem sendo agitados, e em seguida extrair dos tecidos o líquido residual, submetendo-os a uma sucção relativamente mais baixa, enquanto os mesmos forem aquecidos e agitados.

17. Estrutura de tubeira, caracterizada por compreender: um membro-base, pívio em relação aos fluidos; meios para submeter ao vácuo um lado desse membro-base; um conduto, tendo um membro-tubeira encostando contra o lado oposto do membro-base é móvel em relação ao membro-tubeira, e uma montagem flexível para o membro-tubeira, permitindo a tubeira ser puxada contra o membro-base, quando o referido primeiro lado do mesmo for submetido à sucção.

18. Estrutura de acôrdo com o ponto 17, caracterizada pelo fato de que a montagem flexível tem lados opostos, um dos quais exposto ao vácuo, e outro exposto a atmosfera.

19. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: uma caixa; um tambor, montado dentro da caixa e provido de uma parede perfurada, impervia à água; uma tubeira de sucção, disposta, fora do tambor adjacente à dita parede; meios para aplicar uma sucção à tubeira, e meios para mover o tambor em relação a tubeira, a fim de agitar ou revirar os materiais dentro do tambor, visando a separar a umidade do material, através da parede e da tubeira.

20. Aparelho de acôrdo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que a caixa inclui uma ranhura circunferencial, com seu lado aberto voltado contra o tambor, e um elemento calefator substancialmente circunferencial, disposto dentro da ranhura e envolvendo o tambor.

21. Aparelho de acôrdo com o ponto 20, caracterizado pelo fato de que na ranhura são providos salientes destinados a manterem o elemento calefator espaçado em relação à ranhura.

22. Aparelho secador para materiais permeáveis pelo ar, tais como tecidos, caracterizado por compreender: um tambor rotativo para reter os materiais permeáveis pelo ar, e incluindo uma sucção periférica substancialmente rígida, perfurada e impervia a água; uma caixa, envolvendo o tambor e provida de uma pluralidade de nervuras arqueadas espaçadas, em posição adjacente a referida secção, destinadas a agitação e distribuição do material, permeável pelo ar, colocado dentro do tambor; uma tubeira de sucção, disposta adjacente a periferia externa da secção; e meios para mover a secção relativamente a tubeira, para agitar ou revolver o material permeável pelo

ar dentro do tambor, a fim de eliminar do material a umidade por via da tubeira.

23. Aparelho de acôrdo com o ponto 22, caracterizado pelo fato de que cada uma das nervuras inclui uma curta parte intermediária, centrada sobre a secção perforada, e porções extremas mais altas, dispostas adjacentes as arestas marginais da secção perforada, para facilitar a agitação do material dentro do tambor, ao mesmo tempo reduzindo as perdas de sucção devidas a elementos

a referido material, transpondo as aludidas nervuras.

24. Aparelho secador, substancialmente conforme ilustrado e descrito.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 29 de setembro de 1960, sob o número 59.237.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

CERTIFICADO EXPEDIDO EM 9-9-1965

Térmos	Registros	Térmos	Registros
396.356	317.658	416.904	317.682
396.919	317.659	416.928	317.683
397.188	317.660	417.601	317.684
397.363	317.661	418.666	317.685
397.526	317.662	419.055	317.686
389.237	317.663	419.778	317.687
398.633	317.664	420.137	317.688
400.450	317.665	420.168	317.689
404.488	317.666	420.190	317.690
405.624	317.667	420.251	317.691
407.540	317.668	420.263	317.692
407.981	317.669	420.335	317.693
410.446	317.670	423.265	317.694
410.618	317.671	423.303	316.695
412.173	317.672	424.021	317.697
413.400	317.673	424.184	317.698
413.401	317.674	425.014	317.699
513.402	317.675	426.084	317.700
413.403	317.676	428.028	317.701
414.102	317.677	428.748	317.702
416.124	317.678	429.117	317.703
416.125	317.679	430.046	317.704
416.176	317.680	430.047	317.705
416.640	317.681		

CERTIFICADO EXPEDIDO EM 10-9-1965

Térmos	Registros	Térmos	Registros
512.430	317.805	681.360	317.827
526.091	317.806	680.465	317.826
526.092	317.807	581.927	317.828
545.528	317.808	582.259	317.829
546.268	317.809	582.935	317.830
552.877	317.810	584.241	317.831
661.973	317.811	584.385	317.832
661.973	317.812	584.586	317.833
670.848	317.813	587.688	317.834
672.322	317.814	587.689	317.835
673.915	317.815	687.690	317.836
674.324	317.816	687.691	317.837
674.789	317.817	687.692	317.838
676.896	317.818	687.693	317.839
677.474	317.819	687.692	317.840
677.851	317.820	687.695	317.841
678.806	317.821	687.856	317.842
679.106	317.822	687.857	317.843
679.495	317.823	687.858	317.844
679.738	317.824	687.908	317.845
680.403	317.825	687.909	317.846

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 21 DE SETEMBRO DE 1965

Térmos	Registros	Térmos	Registros
98.898	318.114	447.592	318.137
155.017	318.115	447.653	318.138
160.644	318.116	448.070	318.139
167.511	318.117	448.570	318.140
180.328	118.118	448.810	318.141
220.547	318.119	448.890	318.142
262.816	318.120	449.184	318.143
267.056	318.821	449.851	318.144
304.654	318.122	450.198	318.145
331.998	318.123	453.065	318.146
344.212	318.124	460.962	318.147
440.957	318.125	466.318	318.148
440.958	318.126	473.842	318.149
440.959	318.127	474.267	318.150
440.960	318.128	475.013	318.151
440.961	318.129	475.025	318.152
440.963	318.130	4766.210	318.153
440.964	318.131	476.369	318.154
441.500	318.132	477.869	318.155
442.932	318.133	478.118	318.156
444.389	318.134	479.104	318.157
445.868	318.135	479.910	318.158
446.223	318.136	480.173	318.159

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 22 DE SETEMBRO DE 1965

Térmos	Registros	Térmos	Registros
356.265	318.160	483.092	318.181
364.072	318.161	483.345	318.182
374.577	318.162	483.760	318.183
415.792	318.163	484.056	318.184
417.035	318.164	484.547	318.185
417.184	318.165	484.606	318.186
420.055	318.166	484.645	318.187
420.888	318.167	484.685	318.188
422.008	318.168	484.725	318.189
424.407	318.169	484.751	318.190
424.895	318.170	484.790	318.191
427.848	318.171	485.569	318.192
428.143	318.172	485.925	318.193
428.575	318.173	487.319	318.194
428.582	318.174	487.424	318.195
428.584	318.175	487.641	118.196
430.509	318.176	487.823	318.197
420.837	318.177	441.876	318.198
431.046	318.178	445.969	318.199
432.045	318.179	448.563	318.200
432.283	318.180		

CERTIFICADOS EXPEDIDOS EM 23 DE SETEMBRO DE 1965

Térmos	Registros	Térmos	Registros
360.001	318.201	685.440	318.224
530.831	318.202	685.464	318.225
531.302	318.203	685.468	318.226
555.724	318.204	685.522	318.227
557.587	318.205	685.523	318.228
560.970	318.206	685.524	318.229
627.679	318.207	685.525	318.230
647.023	318.208	685.526	318.231
660.929	318.209	685.527	318.232
663.565	318.210	685.528	318.233
671.130	318.211	685.529	318.234
672.439	318.212	685.530	318.235
672.816	318.213	685.526	318.236
677.743	318.214	685.744	318.237
679.107	318.215	685.759	318.238
679.108	318.216	685.760	318.239
679.496	318.217	685.766	318.240
682.206	318.218	685.775	318.241
682.910	318.219	685.817	318.242
685.041	318.220	685.827	318.243
685.122	318.221	685.829	318.244
685.417	318.222	685.870	318.245
685.429	318.223		

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 703.494, de 29-7-1965
Manoel Fernandes
São Paulo



TARTARUGA

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros.

Térmo n.º 703.495, de 29-7-1965
Manoel Fernandes
São Paulo



PLANN

IND. BRASILEIRA

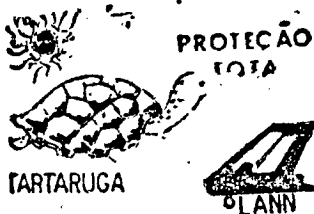
Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila,

areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros.

Térmo n.º 703.496, de 29-7-1965
Manoel Fernandes
São Paulo

TELHADO COM
BELEZA E



TARTARUGA

PLANN

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto

telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 703.497, de 29-7-1965
Macedo Vieira & Cia. Ltda.
Guanabara

Tarran

Indústria Brasileira

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 703.498, de 29-7-1965
Macedo Vieira & Cia. Ltda.
Guanabara

Col

Indústria Brasileira

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 703.499, de 29-7-1965
Mineração Lagoa Grande, Ltda.
Guanabara

Milagra

Classes: 4, 5 e 33
Insignia Comercial

Térmo n.º 703.500, de 29-7-1965
Mineração Lagoa Grande, Ltda.
Guanabara

Lagoa Grande

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 4

Granito em bruto, minérios metálicos, mármore em bruto, óxido de manganês, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piches em bruto, pedra calcária, pedras em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 703.501 de 29-7-1965
Riôtica — Comércio e Indústria Ótica e Representações Ltda.
Guanabara

RIÔTICA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Aparelhos cinematográficos, binóculos, lâmpadas, flash, lupas, lentes para óculos, máquina fotográficas, objetivas

fotográficas, microscópios, refletores, teodolitos e visores

Térmo n.º 703.502 de 29-7-1965,
Esperidião Duarte de Albuquerque
Espírito Santo

Frambete

Classe 43
Refrigerantes

Térmo n.º 703.503, de 29-7-1965
Laboratório Santa Gema Ltda.
Rio de Janeiro

Filibol

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das afecções hepato-biliares

Térmo n.º 703.504, de 29-7-1965
Laboratório Santa Gema Ltda.
Rio de Janeiro

Liquenbiótico
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico antibiótico indicado nas infecções em geral

Térmo n.º 703.505, de 29-7-1965
Laboratório Dumont Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO

MULTIVERMINA

Laboratório Dumont Ltda.
Araçá - Minas

Classe 3
Vermífugo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 703.508, de 29-7-1965
(Prorrogação)
Farmopecuária S.A. Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO FARMOPROTEINA INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotallina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitrios e veterinários sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

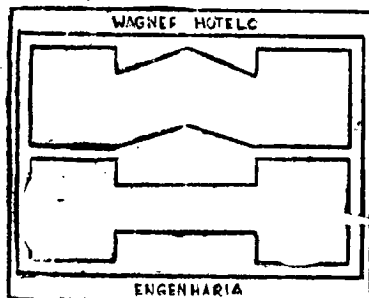
Térmo n.º 703.507, de 29-7-1965
(Prorrogação)
Farmopecuária S.A. Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO PEBECINA INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotallina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas.

hortícolas, sanitrios e veterinários sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 703.506, de 29-7-1965
Wagner Hotelo Engenharia Ltda.
Guanabara



Classes: 8 e 33
Engenheiros consultores de: Mecânica, eletricidade, ar condicionado e refrigeração

Térmo n.º 703.509, de 29-7-1965
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO ZIKLAN

PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.510, de 29-7-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO KLYNEK

J. PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.512, de 29-7-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ASCORBIRON
XAVIER
S. PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.511, de 29-7-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO XAVIBEL

S. PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.513, de 29-7-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO MUCICORB XAVIER

S. PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.514, de 29-7-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO ZIKLANAL XAVIER

S. PAULO
Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 703.515, de 29-7-1965
Rosa Viterbo de Vasconcelos Tinoco
Guanabara

Vitamonal
Indústria Brasileira
Classe 3
Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das convalescenças, das astenias neuro musculares e suas manifestações

Térmos ns. 703.516 e 703.517, de 29-7-1965
Victor José Melo Alegria Lobo, Ome
Brasil Lobo
Guanabara

ENCONTRO DE BRASÍLIA

Classe 63
Para distinguir: árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, clichês, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos, decalcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, luvras, frutas de vidro, figuras decorativas, ornatos, festões, fotografias, frutas de louça, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, imagens, letreiros, manequins, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas e para propaganda, suportes artísticos para vitrines, estatuetas, para adórnos e para fins artísticos

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agenda, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radicofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas de cinema

Térmo n.º 703.518, de 29-7-1965
Victor José Melo Alegria Lobo, Ome
Brasil Lobo
Guanabara

INFORMAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO BRASIL

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agenda, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radicofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas de cinema

Térmo n.º 703.519, de 29-7-65
Dinarté Martins e Luiz Martins
Guanabara
Guanabara

Logo
Beliche
Classe 49
Jogos de bolívole

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 703.520, de 29-7-65
Dicap S. A. Empreendimentos e Participações
Guanabara

Investec

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 703.521, de 29-7-65
D. R. Gomes
São Paulo

"TRES MARIAS"
IND. BRASILEIRA

Classe 6
Bombas em geral

Térmo n.º 703.522, de 29-7-65
Jan Strebingner
São Paulo

"NESAG SPRAYTON"
IND. BRASILEIRA

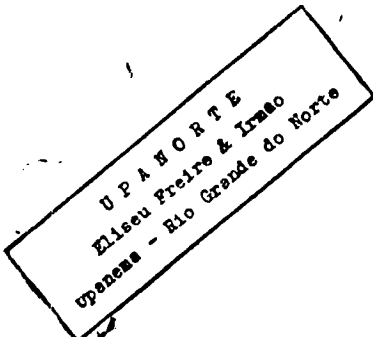
Classe 8
Equipamentos para pintura

Térmo n.º 703.523, de 29-7-65
Investiminas — Empreendimentos Gerais
Minas Gerais

INVESTIMINAS
EMPREENDEMENTOS GERAIS

Nome comercial

Térmo n.º 703.525, de 29-7-65
Eliseu Freire & Irmão
Rio Grande do Norte



Classe 41
Café torrado e tróido

Térmo n.º 703.524, de 29-7-65
Michel Rubeiz
Minas Gerais

FIBEL
FEIRA INDUSTRIAL

Classe 33
Exposição de uma feira industrial, contendo produtos e representações de indústrias diversas

Térmo n.º 703.526, de 29-7-65
A. C. dos Santos
Rio de Janeiro

BARE
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 703.527, de 29-7-65
Geocarta — Cartas Topográficas Geológicas Pedológicas e Especiais S. A.
Guanabara

M.G.M. — MAPA E GRÁFICO MAGNÉTICO

Classe 25
Artigos da classe

Térmo n.º 703.528, de 29-7-65
Geocarta — Cartas Topográficas Geológicas Pedológicas e Especiais S. A.
Guanabara

ADESOPLAST
CONVENÇÕES GRÁFICAS E LETRAS

Classe 25
Artigos da classe

Térmo n.º 703.530, de 29-7-65
Aldrovando Gonçalves Portugal
Guanabara



Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 703.529, de 29-7-65
Boalfe — Comércio e Indústria de Peças e Acessórios Para Automóveis Ltda.
Guanabara

ALCARM
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 703.531, de 29-7-65
Club dos Embaixadores
Guanabara



Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 703.532, de 29-7-65
Cantinho da Jujú Ltda.
Guanabara

JUJÚ

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 703.533, de 29-7-65
Osmar Moraes Representações
Guanabara



representações

Classe 36
Insignia comercial

Térmo n.º 703.534, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCO LD

Classe 1
Composições desespumadoras

Térmo n.º 703.535, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

LD

Classe 1
Composições desespumadoras

Térmo n.º 703.536, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCO PD

Classe 1
Composições desespumadoras

Térmo n.º 703.537, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

PD

Classe 1
Composições desespumadoras

Térmo n.º 703.538 de 29-7-65
(Prorrogação)
Laboratoires Roja
França

DOCTEUR ROJA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ex-
tratos, água de colônia, água de touca-
dor, água de beleza, água de quina,
água de rosas, água de alfazema, água
para barba, loções e tónicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
dolina, "batons", cosméticos, fixadores,
de penteados, petróleos, óleos para os
cabelos, creme evanescente, cremes gor-
durosos e pomadas para limpeza da
pele e "maquillage" depilatórios, deso-
dorantes, vinagre aromático, pó de arroz
e talco perfumado ou não, lápis para
pesta e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e olhos, carmim para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear, sabão líquido perfumado
ou não, sabonetes, dentífricos em pó,
pasta ou líquido; sais perfumados para
banhos, pentes, vaporizadores de perfu-
me; escovas para dentes, cabelos, unhas,
e cílios; dam de louro, saquinho perfu-
mado, preparados em pó, pasta, líqui-
do e tijolos para o tratamento das unhas
dissolventes e vernizes, removedores da
cutícula; glicerina perfumada para os
cabelos e preparados para descolorir
unhas, cílios e pintas ou sinais artifi-
ciais, óleos para a pele

Térmo n.º 703.539, de 29-7-65
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

FERVE A FRIO

Classe 46
Expressão de propagação

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 703.540, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCOESI

Classe 1
Composições de revestimento químico, particularmente para uso nas indústrias de papel e semelhantes

Térmo n.º 703.541, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

KGL

Classe 1
Desespumador para revestimentos de papel

Térmo n.º 703.542, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCO KGL

Classe 1
Desespumador para revestimento de papel

Térmo n.º 703.543, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCOLENE

Classe 1
Óleo dispersível em água, para uso em composições de tratamento de couro com esponja, que funcionam para introduzir gordura no grão de sola e couros semelhantes; composições de acabamento e de líquido contendo gordura ou graxa

Térmo n.º 703.544, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCOSTAT

Classe 1
Composições químicas usadas no tratamento de têxteis e mais particularmente para composições antiestáticas para têxteis

Térmo n.º 703.545, de 29-7-65
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

DENTURA

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia água de touca-
dor, água de beleza água de quina,
água de rosas, água de alfazema, água
para barba, loções e tônicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

dolina, batons, cosméticos, fixadores,
de penteados, petróleo óleo para o
cabelos, creme evanescente, cremes gor-
durosos e pomadas para limpeza da pe-
le e "maquillage" depilatórios, desodo-
rantes, vinagre aromático pó de arroz
e talco perfumado ou não lapis para
pestaña e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e olhos carmin para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear sabão líquido perfumado
ou não, sabonetes, dentífricos em pó,
pasta ou líquido; sais perfumados para
banhos, pentes, vaporizadores de per-
fume; escovas para dentes, cabelos, unha
e cílios, rum de louro, saquinho peru-
mado, preparado em pó, pasta liqui-
do e tijolos para o tratamento das unhas,
dissolventes e vernizes, removedores de
cuticular; glicerina perfumada para os
cabelos e preparados para descolorir
unhas, cílios e pintas ou sinais arti-
ficiais, óleos para a pele

Térmo n.º 703.546, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCOTEX

Classe 1
Compostos para acabamento de têxteis
para uso no tratamento de fibras e
panos ou tecidos

Térmo n.º 703.547, de 29-7-65
(Prorrogação)
The National Cash Register Company
Estados Unidos da América



Classe 17

Para distinguir: Artigos, máquinas e
instalações para escritórios em geral:
Papel, carbono, stencil, separadores
para arquivos, arquivos para correspon-
dência, pastas para escritórios com
fechos de metal, almofadas para ca-
rimbos e para tinta, abridores de cartas,
berços para mata-borrão, canetas para
desenhos, cortadores de papel, carim-
gem, para bordar, para costura, tricota-
dores, tintas para escrever, borracha,
molhadores, gomadores, coladores, ces-
tos para papéis e correspondência es-
quadros, desenhadores, datadores com
mínimas, turadores, máquinas de apetre-
chos para apontar lápis, lápis, canetas,
lapiseiras, porta tinteiros, porta lápis,
porta-carimbo, porta-canetas, descanso
para lápis e canetas, régua, instrumen-
tos de escrever e de desenhos, porta-
cartas, porta-blocos, prensas, prendedo-
res de papéis, ganchos, percevelos com
passos, máquinas para escrever, cal-
cular e somar, máquinas para grampear,
grampos e ganchos para escritório,
tira-linha fusins, codets, sinetes, arqui-
fichários, manotecas, carrinhos para
máquinas de escrever e cofres

Térmo n.º 703.548, de 29-7-65
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

LUSTRE - DENT

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, ex-
tratos água de colônia água de touca-
dor água de beleza água de quina,
água de rosas água de alfazema água
para barba loções e tônicos para os
cabelos e para a pele, brilhantina, ban-
tolina batons cosméticos, fixadores
de penteados, petróleo óleo para os
cabelos, creme evanescente, cremes gor-
durosos e pomadas para limpeza da pe-
le e "maquillage" depilatórios, desodo-
rantes, vinagre aromático pó de arroz
e talco perfumado ou não lapis para
pestaña e sobrancelhas, preparados para
embelezar cílios e olhos carmin para
o rosto e para os lábios, sabão e creme
para barbear sabão líquido perfumado
ou não, sabonetes, dentífricos em pó,
pasta ou líquido; sais perfumados para
banhos, pente, vaporizadores de per-
fume; escovas para dentes, cabelos, unha
e cílios, rum de louro, saquinho peru-
mado, preparado em pó, pasta liqui-
do e tijolos para o tratamento das unhas,
dissolventes e vernizes, removedores de
cuticular; glicerina perfumada para os
cabelos e preparados para descolorir
unhas, cílios e pintas ou sinais arti-
ficiais, óleos para a pele

Térmo n.º 703.549, de 29-7-65
(Prorrogação)
Parke, Davis & Company



Parke, Davis & Company
Detroit, Estado de Michigan,
Estados Unidos da América

Classe 3

Hemostáticos, adstringentes, estimulantes
hepáticos, hipnóticos; inalantes;
anisséticos intestinais, preparados medi-
cinais contendo substâncias nutritivas,
preparados organo-terapêuticos, oxitóxi-
cos, parasiticidas, reconstruintes; expec-
torantes; sedativos cardíacos; estimu-
lantes cardíacos; catárticos; alterantes;
analgésicos, anódinos, anti-ácidos; an-
telmínticos, anti-periódicos; apócris-
cos, sedativos arteriais; anti-irritantes,
desodorantes; digestivos; resolúivos; de-
sinfetantes; diuréticos; gonorreicas; he-
matínicos; sedativos; preparados ou substâncias
para melhorar o estado geral
do organismo, sedativos utero-ovarianos,
tenafugos; anti-asmáticos, anti-
asmáticos, anti-nauseáticos, anti-reumá-
ticos; antisséticos; preparados empregados
no tratamento da tuberculose, anti-
espasmódicos, anti-luéticos, vacinas e
agentes semelhantes para produzir um
estado de imunidade contra a infecção
de certas moléstias específicas, emol-
lientes e galactogogos

Térmo n.º 703.550, de 29-7-65
Merck & Co., Inc.
Estados Unidos da América

CRÉMOMYCIN

Classe 3
Preparação anti-bacteriana

Térmo n.º 703.551, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

NOPCO KF

Classe 1
Composição química para uso como
desespumador e auxiliar de formação de
folha nas indústrias de polpa e papel

Térmo n.º 703.552, de 29-7-65
Nopco Chemical Company
Estados Unidos da América

KF

Classe 1
Composição química para uso como
desespumador e auxiliar de formação de
folha nas indústrias de polpa e papel

Térmo n.º 703.553, de 29-7-65
(Prorrogação)
Etablissements Kuhlmann
França

RESOVYL

Classe 1
Resinas sintéticas, matérias plásticas, pro-
dutos para modelagem, corantes, verni-
zes e tintas para pintura

Térmo n.º 703.554, de 30-7-1965
Auto Posto Triângulo Ltda.
Rio Grande do Sul

TRIÂNGULO Ind. Brasileira

Classe 47
Combustíveis e lubrificantes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 703.555, de 30-7-1965
Cimaco Materiais de Construção Ltda.
Rio Grande do Sul

CIMACO

Classe 16
Materiais de construção

Térmo n.º 703.556, de 30-7-1965
Matadouro Galo Branco Ltda.
Rio Grande do Sul

GALO BRANCO

Classe 19
Matadouro de aves

Térmo n.º 703.557, de 30-7-1965
SOTRAQUE — Sociedade Comercial
de Tratores e Equipamentos Ltda.
Rio Grande do Sul

SOTRAQUE

Classe 50
Comércio, distribuição e representação
de motores movidos a diesel ou gasolina,
tratores, seus equipamentos e
peças e acessórios

Térmo n.º 703.558, de 30-7-1965
Cities Service Oil Company
Estados Unidos da América



Classe 47

Combustíveis, lubrificantes e substâncias
e produtos destinados a
iluminação e ao aquecimento

Térmo n.º 703.559, de 29-7-1965
The Upjohn Company
Estados Unidos da América

TUCO

Classe 2
Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários,
águas desinfetantes e para fins

sanitários, apanha moscas e insetos (de
goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas,
baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina
creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores,
exterminadores de pragas e ervas daninhas,
esterilizantes, embrocações para animais,
enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes,
fosfatos, glicose para fins veterinários, guano,
herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos
inseticidas, preparações e produtos inseticidas,
ocasionalmente fungicidas

Térmo n.º 703.560, de 29-7-1965
The B. F. Goodrich Company
Estados Unidos da América

LIFE SAVER

Classe 39
Pneumáticos e câmaras de ar

Térmo n.º 703.561, de 29-7-1965
The Upjohn Company
Estados Unidos da América

VOLARE

Classe 18
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos,
água de colônia, água de toucador, água de
beleza, água de quina, água de rosas, água de
alfazema, água para barba, loções e tónicos para
os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina,
"batons", cosméticos, fixadores de penteados,
petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente,
cremes gordurosos e pomadas para limpeza da
pele e "maquillage" depilatório, desodorantes,
vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado
ou não, lápis para pestana e sobrancelhas,
preparados para embelezar cílios e olhos, carmin
para o rosto e para os lábios, sabão e creme para
barbear, sabão líquido perfumado ou não,
sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido;
sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores
de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas,
cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados
em pó, pasta, líquido e tñolos para o tratamento
das unhas dissolventes e vernizes, removedores
da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos
e preparados para descolorir unhas, cílios e
pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 703.562, de 30-7-1965
The Upjohn Company
Estados Unidos da América

VOLAR

Classe 43
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos,
água de colônia, água de toucador, água de
beleza, água de quina, água de rosas, água de
alfazema, água

para barba, loções e tónicos para os cabelos
e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons",
cosméticos, fixadores de penteados, petróleo,
óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes
gordurosos e pomadas para limpeza da pele e
"maquillage" depilatório, desodorantes, vinagre
aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não,
lápis para pestana e sobrancelhas, preparados
para embelezar cílios e olhos, carmin para o
rosto e para os lábios, sabão e creme para
barbear, sabão líquido perfumado ou não,
sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido;
sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores
de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas,
cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados
em pó, pasta, líquido e tñolos para o tratamento
das unhas dissolventes e vernizes, removedores
da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos
e preparados para descolorir unhas, cílios e
pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 703.563, de 30-7-1965
(Prorrogação)
The Upjohn Company
Estados Unidos da América

GIBSON

Classe 8
Para distinguir: Artigos e aparelhos elétricos
e eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas
para fonógrafos, aparelhos de alta-fidelidade,
amplificadores de sons, bobinas, bobins para
rádios e televisores, aparelhos para controle de
son, chaves de tomadas, chaves automáticas,
chaves para antenas e fios terra, computadores,
condensadores, aparelhos de comunicação interna,
discos gravados, chaves de ondas, chaves de
alavancas, chaves elétricas, chassis para
rádios, diais, aparelhos de intercomunicação,
aparelhos de frequência modulada, fonógrafos,
fios para eletricidade e fios terra, fusíveis,
fitas magnéticas, geradores automáticos, geradores
estático e eletrônicos de alta frequência que
funcionam com válvulas, interruptores, ímãs
permanentes para rádios, gravadores de fitas,
gravadores de discos, aparelhos luminosos,
lâmpadas, isoladores de corrente, microfones,
mostradores de rádios, máquinas falantes,
pilhas secas elétricas, plugs, pick-ups, para-raios,
potenciômetros, escalas de vídeo, resistências
elétricas, aparelhos receptores de sons, rádios,
relays, redutores, rádio fonógrafos, reostatos,
rádios para automóveis, rádios receptores,
reatores para luz fluorescente, rádios conjugados
ou não com fonógrafos, soquetes, sincronizadores,
selecionadores, aparelhos televisores, tomadas,
transmissores de sons, toca-discos automáticos
ou não, aparelhos para telegrafo sem fio,
transformadores para rádios e televisões,
tomadas de corrente, aparelhos transistores,
aparelhos de transmissão e recepção de sons,
válvulas para rádios e televisores

Térmo n.º 703.564, de 30-7-1965
Indústria de Rádios e Componentes Eletrônicos
Transauto Ltda.
São Paulo

INDÚSTRIA DE RÁDIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS TRANSAUTO LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 703.565, de 30-7-1965
Indústria de Rádios e Componentes Eletrônicos
Transauto Ltda.
São Paulo

TRANSAUTO Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de alve móveis
na escritórios: Armários, armários para banheiro
e para roupas usadas, almofadas, acolchoados
para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas,
domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos
para chá e café, conjuntos para dormitórios,
conjuntos para sala de jantar e sala de visitas,
conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos
de armários e gabinetes para copa e cozinha,
camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de
balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de
molas, dispensas, divisões, divans, discotecas,
de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas,
estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas,
mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para
televisão, molduras para quadros, porta-retratos,
poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus,
sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 703.566, de 30-7-1965
D-X Lubrificantes S.A.
São Paulo

D - X Indústria Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal
ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados:
Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em
bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita,
benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de
plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina
de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas
vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos,
estopas, enxofre fôlhas, fibras vegetais, flores
secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto,
kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto
ou parcialmente preparados, minério metálicos, madei-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

ras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plombagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício selvas, alco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 703.567, de 30-7-1965
D-X Lubrificantes S.A.
São Paulo

D-X Lubrificantes S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 703.568, de 30-7-1965
Dias Pastorinho S.A. — Comércio e Indústria
São Paulo

PASTORINHO
Indústria Brasileira

Classe 41
Óleos comestíveis de amendoim

Térmo n.º 703.569, de 30-7-1965
Dias Pastorinho S.A. — Comércio e Indústria
São Paulo

PASTORINHO
Indústria Brasileira

Classe 41
Óleos comestíveis de caroço de algodão

Térmo n.º 703.570, de 30-7-1965
Cartuja Sociedad Anonima, Comercial, Industrial, Financiera, Inmobiliária Y Agropecuária
Argentina



Castelo de Moura

Classe 41

Azites, azeitonas e óleos comestíveis

Térmo n.º 703.572, de 30-7-1965
Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

D-VI-REL

INSTITUTO PINHEIROS, PRODUTOS TERAPÊUTICOS S.A.
SÃO PAULO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um preparado farmacêutico de vitaminas contra raquitismo, ospasmofilia, esteomalacia, síndromes escrofulosas e adenite tuberculosa

Térmo n.º 703.571, de 30-7-1965
Cartuja Sociedad Anonima, Comercial, Industrial, Financiera, Inmobiliária Y Agropecuária



Cartuja

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cagica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, golabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, mostarda, mortadela, nós moscada, nosas para mingaus, molhos, moluscos, zes, óleos comestíveis, ostras, ovas,

pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharrim, tremções, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 703.573, de 30-7-1965
Nilza Thereza Maia
São Paulo

FERRY-LEE

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adornos fins artísticos e instalações sanitárias, artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos: alguidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bédas, bacias, bebedouros, biscoiteiras, bombonieres, bandejas, banheiras, copos, copos, consolos, caldeirões, cântaros, cándinos, cotres, cubas, comoteiras, comedores, arca, aves, caçarolas, canecas, centro de mesa, descansa-talheres, escarradeiras, formas, frascos, filtros, grâus globos, jarras, tcnil, jardineiras, lácoreiros, leiteiras, lavatórios, manteguelras, moringas, molheiras, nichos, pratos, pilões, potes, porta-toalhas, porras, saietros, serviços para refrescos, ta-papeis higiênicos, sopelras, saladeiras, serviços para frios, chá e jantar, travessas, talhas, taças, tigélas, vasilhames, vasos sanitários, xicaras

Térmo n.º 703.574, de 30-7-1965
Companhia Industrial de Calçados Induscal
São Paulo

CARLANZA
Indústria Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 703.375, de 30-7-1965
Comércio de Pescado Arflo Ltda.
São Paulo

ARFLO

Classe 41
Peixes

Térmo n.º 703.576, de 30-7-1965
Comércio e Indústria Saulle Pagnocelli S.A.
São Paulo

BARRIGA VERDE
Indústria Brasileira

Classe 41
Rações balanceadas

Térmo n.º 703.577, de 30-7-1965
Irmãos Gebrim Ltda.
Minas Gerais

JELA MASSA
Indústria Brasileira

Classe 41
Massas alimentícias em geral

Térmo n.º 703.578, de 30-7-1965
"Impercret" — Sociedade Paulista de Impermeabilizações Ltda.
São Paulo

IMPERCRET
Indústria Brasileira

Classe 16
Impermeabilizantes par construções

Térmo n.º 703.579, de 30-7-1965
Comprova — Comércio de Produtos Variados Ltda.
São Paulo

COMPROVA

Classe 8

Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relés, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 703.580, de 30-7-1965
Indústria e Comércio "Ismana" Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
LOEX
Indústria Brasileira

Classe 8
Pisca-pisca, interruptores, interruptores automáticos, interruptores intermitentes e condensadores

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50